

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Secretariado para a Modernização Administrativa ...	12 377
Direcção-Geral dos Serviços Centrais	12 377

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas	12 377
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército)	12 377

Ministérios da Defesa Nacional, das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Despacho conjunto	12 379
-------------------------	--------

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento ...	12 380
Direcção-Geral do Património do Estado	12 380

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro	12 381
Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo	12 381
Centro de Estudos e Formação Autárquica.....	12 381
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	12 381

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Despacho conjunto	12 381
-------------------------	--------

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	12 381
Conselho Superior do Ministério Público	12 381
Conselho Superior da Magistratura	12 382
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	12 382
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	12 382
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores ..	12 383
Direcção-Geral dos Serviços de Informática	12 383

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Gabinete do Ministro	12 383
Instituto de Qualidade Alimentar	12 383
Instituto da Vinha e do Vinho	12 384
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	12 384
Direcção-Geral das Florestas	12 384
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	12 384
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	12 384
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	12 384
Inspecção-Geral das Pescas	12 385

Ministério da Educação

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	12 385
Inspecção-Geral de Ensino	12 385

Ministério da Saúde

Hospital de Egas Moniz	12 385
Hospital de Pulido Valente	12 386
Hospital de São João	12 388
Hospital Distrital de Abrantes	12 388
Hospital Distrital do Barreiro	12 388
Hospital Distrital de Beja	12 388
Hospital Distrital de Bragança	12 388
Hospital Distrital de Cascais	12 388
Hospital Distrital da Guarda	12 389
Hospital Distrital de Portimão	12 389
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	12 390
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros	12 390
Hospital Distrital de Torres Vedras	12 391
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	12 391
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	12 391
Hospital de Miguel Bombarda	12 391
Colónia Agrícola de Arnes	12 391
Centro de Saúde Mental de Évora	12 392
Instituto Nacional de Emergência Médica	12 392
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	12 392
Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes	12 392
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa	12 392
Administração Regional de Saúde de Évora	12 392
Administração Regional de Saúde de Faro	12 392
Administração Regional de Saúde de Lisboa	12 393
Administração Regional de Saúde de Santarém	12 393
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde	12 393

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Direcção-Geral da Segurança Social	12 393
--	--------

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Inspecção Económica	12 393
Direcção-Geral do Turismo	12 394

1.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	12 394
3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	12 394
3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	12 395
Tribunal do 4.º Juízo Correccional do Porto	12 395
Tribunal do 5.º Juízo Correccional do Porto	12 395
Tribunal de Círculo de Vila do Conde	12 396
Tribunal de Círculo da Comarca de Vila Real	12 396
Tribunal Judicial da Comarca de Macedo de Cavaleiros	12 396
Tribunal Judicial da Comarca de Mangualde	12 396
Tribunal Judicial da Comarca de Moncorvo	12 396
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis	12 397
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira do Bairro	12 397
Tribunal Judicial da Comarca de Ovar	12 397
Universidade dos Açores	12 397
Universidade de Aveiro	12 397
Universidade de Coimbra	12 397
Universidade de Lisboa	12 398
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	12 398
Universidade do Porto	12 398
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	12 398
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto	12 399
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	12 399
Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa	12 402
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa	12 402
Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa	12 402
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	12 402
Instituto Politécnico de Coimbra	12 403
Instituto Politécnico da Guarda	12 403
Instituto Politécnico de Lisboa	12 403
Instituto Politécnico do Porto	12 403
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	12 405
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	12 406

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretariado para a Modernização Administrativa

Por despacho da directora do Secretariado para a Modernização Administrativa de 1-9-90:

Fernando Gomes da Luz, chefe de secção do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — autorizado a exercer funções idênticas, em regime de requisição, no Secretariado para a Modernização Administrativa, com efeitos a partir do dia 1-9-90.

26-10-90. — A Directora, *Joana Orvalho*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 16-8-90:

Licenciada Maria João Leitão de Almeida d'Eça — autorizada a exercer funções equiparadas a técnica superior principal, com carácter eventual, no Departamento de Assuntos Europeus criado junto ao Gabinete do Secretário de Estado da Cultura. Esta elaboração produz efeitos a partir da data do despacho e cessará durante o corrente ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por meu despacho de 17-9-90 e do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural de 12-10-90:

Anilda de Lemos Martins, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo, a que corresponde o escalão 2, índice 190, do novo sistema retributivo da função pública, do quadro do Instituto Português do Património Cultural — transferida para idêntico lugar, a que corresponde o referido escalão e índice, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, considerando-se exonerada do lugar que ocupa com efeitos a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-10-90. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Declaração. — Declara-se que foi visado pelo TC em 15-10-90 o despacho do Primeiro-Ministro de 29-8-90, publicado no DR, 2.ª, 212, de 13-9-90, relativo à nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria Eduarda Ferreira da Silva Costa Freitas Ribeiro Rosa como vice-presidente do Instituto Português do Cinema, desta Secretaria de Estado. (São devidos emolumentos.)

Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 244, de 22-10-90, o extracto do despacho de louvor ao engenheiro José Maria de Veiga Brandão de Brito, rectifica-se que onde se lê «chefe da Divisão de Apoio Técnico desta Direcção-Geral» deve ler-se «chefe da Divisão de Apoio Técnico da Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor».

29-10-90. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior do Exército exonerar, a contar de 28-9-90, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o primeiro-sargento de cavalaria (00093879) Carlos Alberto Ruivo Ferreira de Andrade do cargo E-1060 — Stock Controller, no Comando em Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte.

4-10-90. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Andrade e Silva*, almirante. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, (*Assinatura ilegível*.)

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso. — Para efeitos do n.º 2, al. a), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno condicionado de acesso à categoria

de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 210, de 11-9-90:

Candidatos admitidos:

Albano Ribeiro Dias da Silva — QG/RMN.
 Alcina Dias de Matos — DT.
 Alcina Gabriela da Conceição Albino dos Santos — DSP.
 Aida de Jesus Ribeiro da Silva Ribeiro — EPA.
 Alexandrino Marques Robalo — DRM/CB.
 Alice do Rosário de Almeida Carvalheira — IAEM.
 Amorosa Maria Fernandes da Conceição Tavares — CGF/RMN.
 Ana Maria de Amorim da Silva Barbosa — HMR 1.
 Ana da Conceição de Jesus Moreira Henriques Nunes — EME.
 Ana Maria de Bastos Cardoso — RAC.
 Anabela Fernandes Reis Viegas — DSP.
 Angelina do Nascimento Lourenço Farinha — CHESMATI.
 Antónia Alexandrina Gaudêncio — Inst. Od.
 Antónia Felizarda Branco Ramos — DSP.
 Antónia Maria Pires Mateigas Telha — EPA.
 António Pereira Deonizio — IMPE.
 Antónia da Ressurreição Pires Dias de Carvalho — Col. Mil.
 Antónia de Fátima dos Anjos Lameiras da Conceição Tavares — RIE.
 António Joaquim Garrett Pintado — CTA.
 António Manuel Calado Frade — ABS/SM.
 António Rodrigues Monteiro — DSIE.
 Augusta Maria Marques Pinheiro Grenha — DSF.
 Aurora Maria Sequeira Parro Alves de Carvalho — RI 1.
 Carlos Eduardo Afonso — Col. Mil.
 Carlos Henrique Cid Faustino — EME.
 Carlota Rosa Penha da Encarnação da Fonseca — EPAM.
 Catarina Francisco da Conceição Salgueiro — DAI.
 Cidália Simões Gomes Marques Roxo — HMR 2.
 Clementina Maria Ferreira Lima da Silva — DRM/Porto.
 Deolinda Antunes de Sousa Brandão — CGF/RMC.
 Deolinda de Campos Robles Moraes António — DSM.
 Diamantina da Conceição Cosme Simões — QG/RML.
 Donatilia Maria da Cruz Cravosa — CFE.
 Edite Isabel Pereira da Cunha Santiago — RASP.
 Eduardo Xavier Filomeno de Albuquerque — EME/Jorn. Ex.
 Elisa Maria Ferrão Evangelista Pinheiro Pio — CSGE.
 Elisabet dos Santos Figueiredo — RAA 1.
 Elsa Alcina Grangeon Cavaleiro — Mus. Mil./Lisboa.
 Elsa Maria dos Santos Delgado — DSM.
 Elvira do Menino Jesus Chaves Lopes de Oliveira — EME.
 Emilia da Conceição Andrade — IMPE.
 Emilia Martins da Silva de Sousa Domingos — DRM/SET.
 Emilia das Neves Carvalho Marques — SCE.
 Emilia Pereira Monteiro — DAC.
 Epifânio Salvador Fernandes — DRM/Faro.
 Ermelinda Maria Maximiano Santos Ferreira — Mus. Mil./Lisboa.
 Ermelinda Vitória Ferreira de Carvalho Dá Mesquita — QG/RML.
 Ester Soledad Rebelo Cardina — 1.º TMT/Porto.
 Etelvina Augusta Lopes Mordomo — DAA.
 Etelvina da Cruz Peneda da Silva Gaspar — SCE.
 Eugénia Pedro Maria Paulino Oliveira — EMEL.
 Eulália de Jesus Silva Martins — DSF.
 Evangelina da Conceição Paiva Pimentel Resendes — QG/ZMA.
 Fernanda Pereira Guerreiro — CFE.
 Filomena Aura Severino Rodrigues de Sousa Gil — Arq. Ger. Ex.
 Firmolinda Filipe Castro Alves Lopes — EMEL.
 Flamiano Ferro Franco de Matos — RICB.
 Florisa Maria Ferreira Mota Ribeiro — CGF/RMN.
 Francelina de Jesus dos Santos Bento Araújo — CGF/RMC.
 Francisco José Furtado Luís — DGMG.
 Franklina de Castro Moreira Macedo — DRM/Porto.
 Gilda Alves Serafim Soares Martins — QC/RML.
 Gisela Lima Fernandes Ribas — HMR 1.
 Graça Maria Henriques Simões Damásio da Silva — HMR 2.
 Gracinda de Jesus Freitas Marques — ABS/SM.
 Idália Faleiro Mourão Gonçalves — EME.
 Indalécio Avelino Nascimento — CHESMATI.
 Irene Barreiro da Silva — QG/RMC.
 Irene Mendes de Albuquerque — DSM.
 Irene Santos Pereira Freire Lopes Ribeiro — EME.
 Isabel Maria da Costa Antunes Marques Piçarra — EPE.
 Isabel Maria Melo Ribeiro Torres de Carvalho — DSP.
 Isabel Maria Pita da Silva Rodrigues — DSIE.
 Isabel Maria Sousa da Silva Vieira dos Santos — CFEFE.

Isilda Maria Guerreiro Salvador — Col. Mil.
 Isalinda da Visitação Pé-Leve da Silva Freixa — CGF/RMS.
 João Artur Coelho dos Santos Silva — REE.
 João José Gonçalves do Livramento — DRM/Faro.
 José Daniel de Seixas Gonçalo — DSF.
 José Manuel Gonçalves Bastos Soares — CGF/RMN.
 Laurinda Mendes Hormigo dos Anjos — CEPE.
 Laurinda da Silva Porto Pereira — DSM.
 Liliete Pinheiro Moiteiro Gonçalves — DSF.
 Lourdes Robalo Ribeiro Monteiro — IMPE.
 Lucinda Maria dos Santos Marques Lousada — EME.
 Luísa Maria Gonçalves Alexandre Soares — CGF/Lisboa.
 Luz Madalena Sebastião Mendes — DSM.
 Manuel Alves Pina — CFE.
 Margarida Catarina da Silva Crespo Nunes de Almeida — IAEM.
 Maria Adérita Grossinho Mota de Andrade — DRM/Setúbal.
 Maria Agripina da Cruz Serrano Antunes — DSP.
 Maria Albertina Cadima Parreira Esperto — EPC.
 Maria Alice Garcia Nabeiro — Dep. Ger. Mat. San.
 Maria Alice Marques Jorge — BSGE.
 Maria Alice Simões Roque — Inst. Od.
 Maria Almerinda Franco dos Santos Serrenho Conceição — RAL.
 Maria Amália Faria Oliveira Rodrigues de Martins — EPAM.
 Maria Amaro Lopes Pires Gonçalves — HMR 1.
 Maria Amélia de Jesus Silva Laço — DSF.
 Maria Angelina de Oliveira Barata Gonçalves — DSP.
 Maria Antonieta Ventura Fernandes — RI/Faro.
 Maria da Anunciação Freitas Duarte da Cruz Carvalho — 3.º TMT/Lisboa.
 Maria Armanda de Sousa Vieira Ferreira — ISM.
 Maria da Assunção Balseiro de Sousa Bravo — BTS.
 Maria Barata das Neves Simões — DRM/Lisboa.
 Maria Beatriz Ribeiro Barreira Ferreirinha — 2.º TMT/Lisboa.
 Maria do Carmo Nunes Pereira — DSAM.
 Maria do Carmo de Jesus Gomes Vitoriano Sabino — DRM/Lisboa.
 Maria do Carmo Oliveira — CTA.
 Maria do Carmo Cavacas Pina Dias Costa — Inst. Od.
 Maria Cecília de Almeida Saraiva de Sá Osório — QG/RML.
 Maria do Céu Batista Morgado — CGFG.
 Maria Clotilde Marques Portela — DSF.
 Maria da Conceição Ferreira Gouveia Marques de Sousa — EME.
 Maria da Conceição Galvão Dias Besugo — DSMA.
 Maria da Conceição Lisboa Matias — RAL.
 Maria da Conceição Pedrosa de Oliveira Dias — ESE.
 Maria da Conceição Ramos Cortês Vitório Ferreira — EME.
 Maria da Conceição Resende Rodrigues — DAA.
 Maria da Conceição Teixeira — DSF.
 Maria Dolores Mendes Batista Romão — DSP.
 Maria Edite d'Ascenção Santos Lisboa — DSFOE.
 Maria Eduarda Martins Pinto — DSP.
 Maria Eduarda Ribeiro Moreira Azevedo — HMR 1.
 Maria Elizabeth Jesus Marques Neves — RIT.
 Maria Emilia Campos Magalhães — Centro Sel./Porto.
 Maria Emilia Ferreira Pereira — DSM.
 Maria Emilia Serra da Cunha — DSF.
 Maria Fátima Capela Galhardo Nogueira — EME.
 Maria de Fátima Almeida Azevedo Carvalho — DRM/Porto.
 Maria de Fátima Coelho Babau Fernandes — CGF/SM.
 Maria de Fátima Ferreira Gonçalves — RCB.
 Maria de Fátima Moniz Leal Soares Ligeiro — DSP.
 Maria Fernanda Antunes Bandeira Mesquita — ESE.
 Maria Fernanda Barros Oliveira Ferreira — HMR 1.
 Maria Fernanda Ferreira da Silva Bernardes — HMR 1.
 Maria Fernandes Lopes — DSF.
 Maria Filomena Alves da Silva Martins — HMP.
 Maria Francisca Arcangela Silva Pinto — Acad. Mil.
 Maria Gabriela Lopes Ferrão Pereira Henriques — EME.
 Maria da Graça Castro Cabral de Melo Borges — DRM/PD.
 Maria da Graça Rodrigues Fernandes — RIVR.
 Maria Gracielle Rosa Monteiro Gonçalves Henrique — DSP.
 Maria Helena Candeias Caetano — CHESMATI.
 Maria Helena de Freitas — EPAM.
 Maria Helena Gonçalves da Piedade Diniz — DSP.
 Maria Helena Miranda da Cunha e Costa — BIA.
 Maria Hermínia Simoa Pechorro Mendes Pereira — EPC.
 Maria Irene dos Santos Araújo Machado — DRM/Braga.
 Maria Isabel Alves Figueiredo Veríssimo — CGF/SM.
 Maria Isabel Capela Lourenço Barbado — QG/RMS.

Maria Isabel Duarte Casimiro Aires Batalha — HMP.
 Maria Isabel Martins Ferreira da Silva — CICA 1.
 Maria Isabel Ramos dos Santos Gonçalves Fresco — DSIE.
 Maria Isabel Vieira Simões Marques — CGF/SM.
 Maria Isaura Garcia Marchã Alexandre Correia — DSF.
 Maria Isaura Raimundo — DRM/Lisboa.
 Maria João Pereira Dias Moita — Arq. Hist. Mil.
 Maria João dos Santos Canuto Passinhas Pardal — DSP.
 Maria José Carrilho Paulo Nunes Lourenço — DSP.
 Maria José Carvociro Vicente — CFE.
 Maria José Martins Amaro — BSEFE.
 Maria José Ramos Louro Nobre da Piedade — DSP.
 Maria Josefa Paiva Marques Rosado Silvério — BSFOE.
 Maria Judite da Piedade da Cruz — QG/RMN.
 Maria Júlia Cruz Morais Marques Antunes — CFE.
 Maria Júlia Nova Moreira da Rocha Barbosa — CGF/RMN.
 Maria Laura Lopes Alinhão — DRM/Lisboa.
 Maria Laurinda Pereira Alves Neves Lopes — DSF.
 Maria Leonor Robalo Ribeiro Correia — RICB.
 Maria do Livramento Barbosa Vieira — CGF/RMC.
 Maria de Lourdes de Araújo Carvalho Antunes de Carvalho — DRML.
 Maria Luisa Casqueiro Pereira de Melo — DSP.
 Maria Lúcia da Costa Santos Sousa — QG/ZMA.
 Maria Lucinda Gouveia Soares de Sousa — DRML.
 Maria Luisa Antunes Magalhães de Melo — DSM.
 Maria Luisa Marques Portela Pires Rego — EME.
 Maria Luisa Pinto de Araújo — DSP.
 Maria Luisa Ramos Jorge — CGF/RMC.
 Maria de Lurdes Bártoolo Plácido Carrasco — DSP.
 Maria de Lourdes Matias — TMT/Tomar.
 Maria de Lourdes Vicente Veiga — QG/RMN.
 Maria Madalena Dias da Cruz Rodrigues Ovídio — DSP.
 Maria Madalena Pedrosa Santos Sousa — CFE.
 Maria Madalena Pestana Lopes Rua Trindade de Barros — Col. Mil.
 Maria Manuela de Anunciação Rodrigues Monteiro — DSF.
 Maria Manuela Fernandes Abreu — HMR 1.
 Maria Manuela Henriques Fernandes Gonçalves — DSP.
 Maria Manuela Morgado das Neves Matos — DSP.
 Maria Manuela Segurado Correia Lopes da Silva — DSM.
 Maria Margarida Costa de Matos Figueiredo de Carvalho — Mus. Mil./Lisboa.
 Maria Margarida da Graça Mateus Machado — DSP.
 Maria Odete Martins Ferreira — DSFOE.
 Maria Odete Rocha Afonso — EME.
 Maria Olímpia da Silva Sousa — DRM/Porto.
 Maria Olívia da Silva Neta Fonseca — Ac. Mil.
 Maria Paula Gomes de Noronha de Oliveira Almeida Costa — EPC.
 Maria da Piedade de Jesus Aguiar Abreu — DSM.
 Maria do Pilar Prates da Silva Nunes — CGF/RMS.
 Maria Preciosa Batista Alves Ferreira das Neves Correia — EPTms.
 Maria Rita Santana Fernandes Pereira Alvarinho Fialho — CGF/RMS.
 Maria do Rosário Manso Semedo — DSM.
 Maria Teresa Coelho Lança — EME.
 Maria Teresa Pinto Santos Cardoso Ferreira da Cruz — Col. Mil.
 Maria Teresa Simplicio Duarte — RCMDs.
 Maria Vitória Clara Marques da Costa — DSF.
 Maria Vitória dos Santos Barrocas — EME.
 Mariana da Conceição Vicente — DSIE.
 Mariana de Jesus Braz Correia Delgado Aleixo — CHESMATI.
 Marília Marques Bispo — DGFC.
 Natália Maria Vieira de Almeida — DSF.
 Noémia José Barradas — HMP.
 Olga da Rocha Oliveira Carrilho — EME.
 Piedade Maria Miguel Romão Santos — CGF/Log.
 Piedade Maria de Sousa Monteiro — QG/RMC.
 Regina Maria Teixeira Ferreira de Sousa — QG/ZMM.
 Rita Maria da Nazaré dos Santos Laranjo Ferreira — BIRT.
 Rosa da Conceição Monteiro Tomar Félix — DSF.
 Rosa Maria Adolfo Canejo Gamoesas — QG/RMS.
 Rosa Maria da Conceição Lamy Viana — EME.
 Rosa Maria dos Santos Claudino — DT.
 Rosalina Maria dos Ramos — EME.
 Rui José Fernandes Dias — DRM/Funchal.
 Serafim Martins Coutinho — DT.

Silvério Pombinho de Oliveira — CTA.
 Teresa Fernandes Palmeiro dos Santos — IMPE.
 Teresa Maria Gomes Batista da Silva — CHESMATI.
 Vitor Leonel da Cunha Salgueiro — DSF.
 Vitória da Conceição Vicente Fróis — CFE.
 Candidatos excluídos:
 Ana Maria Nery Pereira Paixão Mendes — DSM (b).
 Ana Maria Parracho Marques Coré — DSM (a).
 António Nunes Elisiário — Acd. Mil. (b).
 Berta Mota de Betencourt Rebordão — DFS (b).
 Cristina Maria da Costa Diogo — CGF/RMC (a).
 Ilda Serrano dos Santos — DGFC (a).
 Isabel Justina de Oliveira Pimenta Cardoso Gomes — Agrup. Base S. Marg. (a).
 José António Banha — RCE (a).
 Manuel Augusto Marques de Almeida — EPST (a).
 Manuel do Rosário Madeira Manajil — IMPE (a).
 Maria do Carmo Nogueira da Silva Almeida — DRM/V. Real (a).
 Maria Celeste Pereira Duarte — Col. Mil. (a).
 Maria Emilia Dias da Silva Nunes — RCSM (a).
 Maria Filomena Tavares de Jesus — REE (a).
 Maria Helena da Conceição Ferreira — CIOE (a).
 Maria João Cetano Farinha da Cruz Roupa — DSEFE (b).
 Maria de Lourdes Sá Nogueira de Sousa Carvalho Borges — DSF (a).
 Maria Manuela Braz — EPE (b).
 Maria Manuela Morgadinho Casaca Cartaxo — DSF (a).
 Maria dos Prazeres Pereira Valentão — HMR 1 (a).
 Maria Rosa Gonçalves Campos — IAEM (a).
 Rosa Maria Castro Moreira — BAM (a).
 Rosa Maria Januário da Costa Braz — DSM (a).
 Rosa Maria da Silva Dias Lopes — EPST (a).
 Serafim Ferreira da Costa — REE (a).

(a) Não satisfaz os requisitos especiais do n.º 8 do aviso 1, publicado no DR, 2.ª, 210, de 11-9-90 (não tem três anos de serviço efectivo na categoria de terceiro-oficial à data do encerramento do concurso — 1-10-90).

(b) Não satisfaz os requisitos especiais do n.º 8 do aviso 1, publicado no DR, 2.ª, 210, de 11-9-90. Classificação de serviço inferior a *Bom* nos últimos três anos).

24-10-90. — O Presidente do Júri, *António da Silva Rocha*, coronel SAM.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 129, de 5-6-90, p. 6042, a lista com o resultado final do concurso interno de habilitação para terceiros-oficiais do QPCE, no que se refere ao nome de um dos candidatos habilitados, rectifica-se que onde se lê «*Guilherme de Jesus Pereira*» deve ler-se «*Guilhermina de Jesus Pereira*». Fica sem efeito a publicação constante do DR, 2.ª, 242, de 19-10-90, p. 11 501.

24-10-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Despacho conjunto. — O exercício da pesca e a utilização de artes, com ou sem auxílio de embarcações, em águas sob soberania e jurisdição nacionais está sujeito a licenciamento anual, por força do disposto no art. 74.º do Dec. Regul. 43/87, de 17-7.

Nos termos do art. 78.º do mesmo diploma, a concessão das respectivas licenças está sujeita ao pagamento de taxas pelos respectivos beneficiários, cujos montantes e forma de cobrança serão estabelecidos por despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional, das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Nestes termos, ao abrigo do referido art. 78.º do Dec. Regul. 43/87, de 17-7, determina-se o seguinte:

1 — O montante da taxa devida pela concessão do licenciamento do exercício da pesca e utilização de artes de pesca, com ou sem auxílio de embarcações, em águas sob soberania e jurisdição nacionais é determinado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$T = VB \frac{(a_1 + a_2 + \dots + a_n) + (e_1 + e_2 + \dots + e_m)}{n + m} \cdot P$$

em que:

T = taxa a pagar;
 VB = valor base;
 a = coeficiente de selectividade das artes licenciadas;
 n = número de artes;
 e = coeficiente das espécies alvo;
 m = número de espécies alvo;
 P = coeficiente de ponderação.

2 — Os valores de VB , a , e e P são os que resultarem da aplicação, a cada caso concreto, respectivamente das tabelas 1, 2, 3 e 4, constantes do anexo ao presente despacho.

3 — Em caso algum o montante a pagar pelos beneficiários em resultado da aplicação da fórmula referida no n.º 1 será inferior a 2000\$.

4 — A taxa é liquidada pela Direcção-Geral das Pescas e cobrada, no acto da entrega da respectiva licença, pela capitania do porto em que a embarcação estiver registada ou, no caso da pesca sem auxílio de embarcações, naquela onde se encontrar inscrito o marítimo que a requerer, devendo ser paga imediatamente.

5 — O recibo comprovativo do pagamento é feito em triplicado, sendo o original entregue ao beneficiário da licença, ficando o duplicado na posse da capitania, que enviará o triplicado à Direcção-Geral das Pescas.

6 — O produto da cobrança da taxa constitui receita própria da Direcção-Geral das Pescas e da Direcção-Geral de Marinha na proporção, respectivamente, de 75% e 25%.

26-10-90. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Jorge Manuel de Oliveira Godinho*, Secretário de Estado das Pescas.

ANEXO

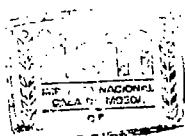
Tabela 1

Tipo de pesca	Base de cálculo	Valor base (VB) Em escudos
Com embarcação	Tonelagem de arqueação bruta (TAB) por embarcação: Até 5 TAB Superior a 5 e até 10 TAB Superior a 10 e até 20 TAB Superior a 20 e até 30 TAB Superior a 30 e até 60 TAB Superior a 60 e até 100 TAB Superior a 100 TAB	2 000 3 000 5 000 6 000 10 000 15 000 20 000
Sem embarcação	Por indivíduo	(a)

(a) A definir posteriormente.

Tabela 2

Grupos de artes	Artes	Coeficiente de selectividade (an)
Redes de arrasto	Camaroeiras ou do pilado .. Crustáceos .. Fundo .. Ganchorra .. Pelágico .. Vara	1
Redes de cerco	Mugeira .. Para bordo .. Para terra	(a) 0,5



Grupos de artes	Artes	Coefficiente de selectividade (an)
Redes de emalhar	Fundo.....	1
	Mugeira	
	Para grandes pelágicos.....	
	Para pequenos pelágicos	
	Solheira	
Redes de tresmalho	Branqueira.....	1
	Deriva	
	De sável.....	
	Fundo.....	
	Lampreia	
Redes de tresmalho	Quartos	1
	Sabogais.....	
	Savara	
	Solheira	
	Varga de mugem.....	
Pesca à linha	Varga de solha	0,5
	Cana de pesca e linha de mão	
	Corrico.....	
	Palangre ou espinhel	
	Toneira	
Armadilhas de abrigo...	Vara e salto	0,75
	Xaqueira	
	Alcatruzes	
	Boscas	
	Camboa	
Armadilhas de barragem	Covos	1
	Engueira	
	Galricho	
Artes de levantar	Murejonas	0,5
	Nassa	
	Estacada	
	Solheira	
Artes envolventes/arrastantes.	Tapa-esteiros	1
	Camaroeiro	
	Rapeta	
	Rede de fole	
Artes lançadas	Sacada	0,5
	Chinchorro	
	Tarrafá	
Utensílios de mão	Xavega	1
	Ancinhos	
	Berbigoeira	
	Bicheiro	
	Engaço de mexilhão	
Captura por mergulho...	Faca de mariscar	0,5
	Ferro de mexilhão.....	
	Galheiro.....	
	Sacho de mariscar	

(a) Quando a embarcação tiver outras artes licenciadas, excepto o anzol, este coeficiente elava-se para 0,75.

(b) A definir posteriormente.

Tabela 3

Espécies	Coefficiente de espécies alvo (em)
Lampreia	1,5
Meixão	1,5
Salmão	(a)
Sável	(a)
Ouriços	(a)
Percebes	(a)
Plantas marinhas	(a)

(a) A definir posteriormente.

Tabela 4

Número de artes	Coefficiente de ponderação (p)
1.....	1,1
2.....	1,2
3.....	1,3
4.....	1,4
5.....	1,5
6.....	1,6
.....	...
n	1 + (n × 0,1)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho. — De acordo com o n.º 16 da Port. 742-A/86, de 11-12, determino:

1 — O preço base global da refeição para os concursos públicos de fornecimento de refeições em 1991 nos refeitórios da Administração Pública Central destinados a funcionários é fixado em 300\$ para 1991.

2 — Para os concursos públicos referidos no número anterior é adoptado um processamento urgente.

3 — Para efeitos de revisão do preço contratual da refeição nos contratos que vigorarem em 1991, a taxa de inflação prevista é de 11%.

26-10-90. — A Secretaria de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 195, de 24-8-90, com as alterações introduzidas pela rectificação àquele, publicado no DR, 2.ª, 234, de 10-10-90, se encontra afixada, para consulta, na secção de pessoal, sita na rua de Passos Manuel, 4*, rés-do-chão, em Lisboa.

Os candidatos admitidos serão oportunamente informados por carta registada como viso de recepção da data, hora e local do concurso de provas públicas.

26-10-90. — A Presidente do júri, *Maria Arminda Ribeiro de Sousa*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Desp. 142/90. — Verificados os requisitos estabelecidos no disposto no n.º 6 do art. 6.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, aprovo a constituição da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Mortágua, com a seguinte composição:

Comissão de Coordenação da Região do Centro.
Direcção-Geral do Ordenamento do Território.
Junta Autónoma de Estradas.

22-10-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luis Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 143/90. — Verificados os requisitos estabelecidos no disposto no n.º 6 do art. 6.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, aprovo a constituição da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Albergaria-a-Velha, com a seguinte composição:

Comissão de Coordenação da Região do Centro.
Direcção-Geral do Ordenamento do Território.
Direcção-Geral das Florestas.
Junta Autónoma de Estradas.

22-10-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luis Francisco Valente de Oliveira*.

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Rectificação. — Por ter saído com inexatidão no DR, 2.ª, 12, de 14-1-89, rectifica-se que onde se lê «Maria Madalena Antas Delgado Lopes Pinto — nomeada, mediante aprovação em concurso» deve ler-se «Maria Madalena Antas Delgado Lopes Pinto — nomeada provisoriamente, mediante aprovação em concurso».

25-10-90. — A Chefe de Repartição, *Maria Conceição Correia Pires*.

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Por deliberações de 12-6-90 do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica:

Manuel de Jesus Nabo Madeira, chefe de secção do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — nomeado, mediante concurso, chefe de repartição do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da posse.

António José Barbosa Pereira, motorista de ligeiros de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — nomeado, mediante concurso, técnico auxiliar de 2.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da posse.

Maria de Fátima Saraiva Lopes de Campos Silva Antunes, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — nomeada, mediante concurso, secretária-recepção-nista de 2.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da posse.

Maria Emilia Monteiro de Albuquerque, operadora de offset de 3.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — nomeada, mediante concurso, terceiro-oficial do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da posse.

(Visto, TC, 19-10-90. São devidos emolumentos.)

Maria Luísa Alves Saraiva e Maria Manuela Pires Domingues, técnicas auxiliares de BAD de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — promovidas, mediante concurso, a técnicas auxiliares de BAD de 1.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exoneradas dos anteriores lugares a partir da data da posse. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

29-10-90. — O Administrador, *Francisco H. Valente*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 48/SECT/90. — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 374/88, de 21-10, nomeio o Prof. Doutor João Manuel Gaspar Caraça, da Fundação Calouste Gulbenkian, para exercer o

cargo de presidente da Comissão Coordenadora de Investigação — Prospectiva em Ciéncia e Tecnologia, criada através da Port. 497/90, de 3-7.

17-10-90. — O Secretário de Estado da Ciéncia e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO.

Despacho conjunto. — Por despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 27, de 1-2-90, foi constituída a Comissão de Acompanhamento do Plano Director Municipal de Santa Maria da Feira. Julga-se conveniente proceder agora ao seu alargamento à Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Assim, determina-se, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 12.º do Dec.-Lei 208/82, de 26-5, e do n.º 2 do art. 4.º do Dec. Regul. 91/82, de 29-11, nomear para a Comissão de Acompanhamento do Plano Director Municipal de Santa Maria da Feira da Direcção Regional de Entre Douro e Minho:

Efectivo — Artur Augusto da Silva Poço.

Suplente — José Manuel Canavarro Donnas Botto e Menezes.

Mais se estabelece que o regime jurídico aplicável à elaboração deste Plano Director Municipal será o revogado pelo Dec.-Lei 69/90, de 2-3, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 31.º do referido diploma.

24-8-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luis Francisco Valente de Oliveira*. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*, Secretário de Estado das Obras Públicas. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 23-10-90:

Anabela da Silva Alves da Mota Tinoco de Almeida, escriturária-dactilógrafa principal do Tribunal da Relação de Lisboa — dada por finda a comissão de serviço no Gabinete de Consulta Jurídica de Lisboa, com efeitos a partir de 5-11-90. (Não carece de anotação do TC.)

25-10-90. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

Conselho Superior do Ministério Público

Aviso. — Nos termos dos arts. 108.º da Lei 47/86, de 15-10, e 13.º do Regulamento da Procuradoria-Geral da República, publicado no DR, 2.ª, de 25-7-89, faz-se público que no dia 12-12-90 se proceder, eventualmente, a movimento de magistrados do Ministério Público, abrangendo promoção a procuradores da República, transferências e colocações de delegados do Procurador da República.

Lugares a preencher para além dos que resultarem do próximo movimento:

Procurador da República:

TAC de Lisboa, auxiliar — um.
Lisboa, círculo auxiliar — um.
Mirandela — um.

Delegados do Procurador da República:

Esposende, Moimenta da Beira, Ponte de Lima, Póvoa de Varzim, Santa Comba Dão, Torre de Moncorvo (auxiliar), Trancoso, Vila Flor e Vimioso — um cada.

Os requerimentos devem dar entrada na Procuradoria-Geral da República até ao dia 27-11-90.

30-10-90. — A Secretária, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Conselho Superior da Magistratura

Por deliberações do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 9-10-90:

Licenciado António Martinez Valadas Preto, juiz desembargador, servindo, em comissão permanente de serviço, como juiz conselheiro na 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, continuando, porém, no exercício das mesmas funções.

Licenciado António Duarte Prazeres Pais, juiz desembargador, servindo como juiz conselheiro interino no Supremo Tribunal de Justiça — nomeado juiz conselheiro do mesmo supremo Tribunal.

Licenciado José de Álbuquerque Sousa, juiz desembargador, servindo como juiz conselheiro auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça — nomeado juiz conselheiro interino do mesmo Supremo Tribunal.

Licenciado Fernando Ferreira de Sousa Sequeira, juiz desembargador, servindo no Tribunal da Relação do Porto — destacado como juiz auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.) (Prazo para as posses — 10 dias.)

23-10-90. — O Juiz-Secretário, *José Vítor Soreto de Barros*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso. — Por terem sido publicados incompletos os nomes dos seguintes candidatos a auditores dos registos e do notariado, a que se refere a lista publicada no DR, 2.ª, de 19-10-90, faz-se público que, a p. 11 512, onde se lê «Licenciado Vítor Lopes Moura de Oliveira» deve ler-se «Licenciado João Vítor Lopes Moura de Oliveira» e, a p. 11 513, onde se lê «Licenciada Maria Simões Vilela Martins» deve ler-se «Maria Isabel Simões Vilela Martins».

23-10-90. — A Inspetora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de uma vaga do lugar de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico de electrotecnia do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral.

1 — Abertura do concurso — a abertura do concurso foi autorizada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 24-10-90.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelas disposições contidas nos Decs.-Leis 265/88 e 498/88, de 28-7 e 30-12, respectivamente.

3 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o que resulta da aplicação das disposições do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao pessoal das carreiras técnicas efectuar trabalhos de carácter predominantemente de apoio aos técnicos superiores na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres, com vista à realização de estudos ou concepção de projectos e acompanhar a sua execução.

5 — Natureza do concurso — o presente concurso reveste a natureza de concurso interno geral e de acesso, nos termos previstos nas al. a) e d) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Condições de admissão ao concurso — apenas pode ser opositor ao concurso o técnico principal da carreira técnica de electrotecnia do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, visto tratar-se de carreira vertical com dotação global de um único lugar já provido, desde que possua, pelo menos, três anos na categoria com classificação de *Muito bom* ou cinco anos com classificação não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades do lugar a prover:

- a) Nível de habilitações literárias;
- b) Cursos de formação complementar;
- c) Classificação de serviço;
- d) Natureza e experiência profissional anterior.

7.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

8 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Travessa da Cruz do Torel, 1 — 1198 Lisboa Codex, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade e número do bilhete de identidade e do serviço de identificação que o emitiu);
- b) Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Referência ao concurso a que se candidata, fazendo menção ao DR onde foi publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outras circunstâncias, para além das que já possam constar do respectivo processo individual, que se reputem susceptíveis de influirem na apreciação do mérito, devidamente documentadas, sob pena de não serem consideradas.

8.1 — As falsas declarações prestadas no requerimento serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado António Luís Vicente, subdirector-geral. Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Alberto dos Santos, director de serviços. Engenheiro Joaquim de Ascensão Rodrigues, assessor, interino.

Vogais suplentes:

Engenheiro técnico Jaime Serafim Teixeira, chefe de divisão. Arquitecto Luís Manuel da Costa Pastor, técnico superior de 1.ª classe.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

10 — Validade do concurso — a validade do concurso cessa com o preenchimento da vaga anunciada.

26-10-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de uma vaga do lugar de técnico-adjuunto principal da carreira de educador do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral.

1 — Abertura do concurso — a abertura do concurso foi autorizada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 26-10-90.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelas disposições contidas nos Decs.-Leis 248/85 e 498/88, de 15-7 e 30-12, respectivamente.

3 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o que resulta da aplicação das disposições do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — compete, em especial, ao educador apoiar o recluso durante o cumprimento da pena, colaborar na organização de tempos livres e na vida interna dos estabelecimentos, bem como elaborar os pareceres solicitados.

5 — Condições de admissão ao concurso — apenas pode ser opositor ao concurso a técnica-adjuunta de 1.ª classe da carreira de educadores do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, em virtude de se tratar de uma carreira vertical com dotação global de um único lugar, a extinguir quando vagar, desde que possua, pelo menos, três anos de serviço na categoria com classificação não inferior a *Bom*.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades do lugar a prover:

- a) Habilidade literária;
- b) Cursos de formação complementar;
- c) Classificação de serviço;
- d) Natureza e experiência profissional anterior.

6.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

7 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio,

reio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Travessa da Cruz do Torel, 1 — 1198 Lisboa Codex, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade e número do bilhete de identidade e do serviço de identificação que o emitiu);
- b) Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Referência ao concurso a que se candidata, fazendo menção ao DR onde foi publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outras circunstâncias, para além das que já possam constar do respectivo processo individual, que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito, devidamente documentadas, sob pena de não serem consideradas.

7.1 — As falsas declarações prestadas no requerimento serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Natureza do concurso — o presente concurso reveste a natureza de concurso interno geral e de acesso, nos termos previstos nas al. a) e d) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Composição do júri:

Presidente — o director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado António Luís Vicente, subdirector-geral.
Licenciada Maria Estrela da Graça de Pinho Campinos Poças, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciada Otília Marques Gralha, chefe de divisão.
Licenciada Maria Manuela Roque Maia, técnica superior principal.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

10 — Validade do concurso — a validade do concurso cessa com o preenchimento da vaga anunciada.

29-10-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despacho de 17-3-90 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Admitido por contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, renovável expressamente até ao limite de três anos consecutivos, com a categoria profissional a seguir indicada e com direito à remuneração e aos subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como a ajudas de custo e outros abonos devidos, nos termos legais, aos funcionários e agentes de categoria equivalente da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores (serviços externos):

Genoveva Barbosa — servente (remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100). (Visto, TC, 15-10-90. São devidos emolumentos.)

24-10-90. — O Director-Geral, *Alfredo Jaime Menéres Correia Barbosa*.

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Por despacho de 4-10-90 do director-geral dos Serviços de Informática:

Licenciada Maria Manuela Metelo Galvão, técnica superior de informática de 2.ª classe requisitada, pelo período de um ano, na Direcção-Geral dos Serviços de Informática — nomeada definitivamente técnica superior de informática de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, produzindo efeitos a partir do termo da requisição (30-9-90), por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 18-10-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 24-10-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Licenciado António Manuel dos Santos Silva Girão — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão da Direcção-Geral dos Serviços de Informática.

25-10-90. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho. — O n.º 2 do art. 3.º da Port. 980-A/89, de 14-11, estabelece que das vendas dos produtos dos estabelecimentos de culturas marinhas será obrigatoriamente passado documento comprovativo, de modelo e condições a aprovar por despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, a fornecer pela Direcção-Geral das Pescas.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º da Port. 980-A/89, de 14-11, determina-se:

1 — É aprovado o modelo do comprovativo de vendas de produtos de estabelecimentos de culturas marinhas reproduzido em anexo.

2 — O comprovativo das vendas de produtos de estabelecimentos de culturas marinhas deverá ser preenchido em duplicado, no acto de venda, pelo titular da respectiva licença de exploração, o qual conservará em seu poder o original, para fins de fiscalização.

27-9-90. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *José Manuel de Oliveira Godinho*, Secretário de Estado das Pescas.

COMPROVATIVO DE VENDAS DE PRODUTOS DE CULTURAS MARINHAS

Nº _____

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO _____ Licença de expl. _____ Conj. Identificação. _____

Localização. _____ Concelho. _____ Com. Coord. Regional. _____

Titular da licença de exploração. _____

Morada. _____ Código Postal. _____ Telefone. _____
Fax. _____ Telex. _____

Nº Pessoas Colectiva. _____

DATA / /

ESPECIES	VENDAS					* Destino Lote Armazém Cons. Directo Tranf. Congelação Depuração Exportação
	Quant. (Kg)	Peso Médio unid (g)	Preço Unitário	Valor (Esc)	Destino #	
TOTAL						

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despacho de 14-9-90 do Secretário de Estado da Alimentação:

Transitam para igual categoria e carreira de lugares constantes do mapa II anexo à Port. 168/90, de 2-3, os funcionários abaixo mencionados pertencentes às carreiras de engenheiro técnico e de agente técnico agrícola do quadro de pessoal do Instituto de Qua-

lidade Alimentar a que se refere o mapa anexo à Port. 452-A/86, de 20-8, mantendo o mesmo índice remuneratório e a mesma situação jurídico-funcional:

Engenheiro técnico

Técnico especialista:

Maria Celeste Neto Santos Correia.

Técnico principal:

Maria Celina Bidarra Cardoso Soares de Melo.
Marta Maria Varejão Teixeira de Aguiar Viana.

Técnico de 1.ª classe:

Maria do Carmo Peão Correia.

Agente técnico agrícola

Técnico-adjuunto especialista:

Maria Catarina Parreira Lopes da Silva Teixeira.

Técnico-adjuunto principal:

Daniel Augusto de Castro Duarte Lopes.
João da Cruz Marques.
Osvaldo Pina de Almeida Vitória.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-10-90. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeito de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto da Vinha e do Vinho, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 5 — 1200 Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho de 30-10-90 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, do concurso interno geral de ingresso para a categoria de telefonista de 2.ª classe da carreira de telefonista do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 188, de 16-8-90.

2 — O candidato poderá recorrer da homologação desta lista, no prazo estabelecido no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

31-10-90. — O Presidente do Júri, *Renato Mascarenhas*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Direcção de Serviços de Administração

Por despachos de 28-9-90 do Secretário de Estado da Agricultura: António Augusto Botelho Lobo Alves, chefe de divisão, em regime de comissão de serviço, do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — designado para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, director de serviços José de Oliveira, que exerce funções de assessoria técnica no Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, na situação de destacado, as quais foram reconhecidas de interesse público, por despacho de 26-9-90 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Teresa Maria Azevedo Avelar, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — designada para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, chefe de divisão António Augusto Botelho Lobo Alves, por ter sido nomeado, em regime de substituição, director de serviços.

26-10-90. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Girão Neto*.

Direcção-Geral das Florestas

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 24-10-90 do director-geral das Florestas, dos candidatos aprovados no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrícola do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Administração, Avenida de João Crisóstomo, 26-28, em Lisboa, e nas sedes das circunscrições florestais e administração florestal cujas moradas a seguir se indicam:

Circunscrição Florestal de Vila Real, Parque Florestal, 5000 Vila Real.

Circunscrição Florestal de Évora, Rua das Fontes, 59, 7000 Évora.
Administração Florestal de Moura, Rua de Serpa Pinto, 35, 7860 Moura.

Da homologação cabe recurso, a interpor, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias, respeitada a dilação de três dias, contados nos termos do citado diploma.

25-10-90. — O Presidente do Júri, *Vasco de Matos Preto*.

Por despacho de 2-10-90 do director-geral das Florestas (visto, TC, 16-10-90):

António José Pereira Batista e Graça Maria Gonçalves Barreira Andrade — nomeados técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da Direcção-Geral das Florestas, em consequência de concurso, considerando-se rescindidos os contratos além do quadro como estagiários da carreira acima mencionada. (São devidos emolumentos.)

25-10-90. — Pelo Director-Geral, *J. Manuel Batista*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despachos de 4 e de 28-9-90, respectivamente do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferido por delegação, e do vogal da Comissão de Reestruturação do Instituto Regular e Orientador dos Mercados Agrícolas:

Manuel Carlos Gonçalves Bernardo Ferreira, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo (escalão 1, índice 215) do quadro da ex-JNPP, Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — requisitado pelo período de 180 dias, obtida a concordância do funcionário, para desempenhar idênticas funções na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, a contar da data da sua apresentação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-10-90. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despacho de 17-10-90 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Paulo Manuel da Silva Maneiras Ribeiro Rosa — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo celebrado com esta Direcção Regional, com efeitos a partir de 27-10-90, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-10-90. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Geraldes*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Por despacho de 11-10-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

António Luís Gomes Madeira, técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão do mesmo quadro, com efeitos a partir do dia 23-10-90, data da posse. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-10-90. — O Director Regional, *José Manuel A. da Costa e Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS**Inspecção-Geral das Pescas**

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra fixada, para consulta, nas instalações da Inspecção-Geral das Pescas, sitas no Largo de Santos, 3, 2.º, esquerdo, 1200 Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho de 24-10-90 do inspector-geral das Pescas, dos candidatos que frequentaram o estágio para ingresso na carreira de inspector superior de pescas, tendo em vista o preenchimento de duas vagas de inspector superior de 2.ª classe, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 103, de 5-5-89.

24-10-90. — O Presidente do Júri, *Hélio Paulino Pereira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA****Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário****Escola Preparatória de Monte Abraão**

Rectificação. — Em virtude de ter havido lapso na publicação da fase da professora efectiva de 1.º grupo Ana Gonçalo Perez Rodrigues dos Santos, rectifica-se que onde se lê «2.ª fase, nível 1» deve ler-se «3.ª fase, nível 1».

Mais se informa que a 2.ª fase já tinha sido publicada no DR, 2.ª, 276, de 30-11-87.

29-10-90. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Inspecção-Geral de Ensino**Sector Administrativo-Financeiro**

Por despacho de 7-3-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, no uso de competência delegada:

Maria Clara de Matos Nunes Figueira, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Sec. do Prof. Herculano de Carvalho, de Lisboa — aplicada a pena de demissão, prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

Por despacho de 11-7-90 do Secretário de Estado da Reforma Educativa, no uso de competência delegada:

Sara Alexandra Farinha Ramos Barata Salgueiro, professora provisória do 11.º grupo B da Esc. Sec. de Sebastião da Gama, de Setúbal — aplicada a pena de demissão, prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

17-10-90. — Pelo Inspector-Geral de Ensino, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

Por despacho de 11-4-90 do Secretário de Estado da Reforma Educativa, no uso de competência delegada:

Carlos Manuel da Fonseca Arbués Moreira, professor provisório do 1.º grupo da Esc. C+S de Aljustrel — aplicada a pena de demissão, prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade. Esta pena será cumprida quando, ou se, o arguido regressar à função docente.

18-10-90. — Pelo Inspector-Geral de Ensino, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

Por despacho de 20-2-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, no uso de competência delegada:

Delfina Duarte Costa Coelho Martins, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Sec. de Machado de Castro, de Lisboa — aplicada a pena de aposentação compulsiva, prevista na al. e) do

n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

Por despacho de 14-3-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, no uso de competência delegada:

Milagrina Isabel das Dores Lamez Rodrigues, segundo-oficial da Esc. Prep. da Quinta de Marrocos, de Lisboa — aplicada a pena de aposentação compulsiva, prevista na al. e) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado no seguimento do processo de inquérito 4465, levado a efeito naquele estabelecimento de ensino.

Por despacho de 14-5-90 do Secretário de Estado da Reforma Educativa, no uso de competência delegada:

Fernando José Marques Valentim, professor efectivo de Trabalhos Manuais da Esc. Prep. do Prof. António Pereira Coutinho, de Cascais — aplicada a pena de aposentação compulsiva, prevista na al. e) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

Por despacho de 23-8-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, no uso de competência delegada:

Maria Emilia de Jesus Oliveira Almeida, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Sec. da Brandoa — aplicada a pena de demissão, prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

23-10-90. — Pelo Inspector-Geral de Ensino, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direcção-Geral dos Hospitais****Hospital de Egas Moniz**

Por despacho de 28-12-89 da Ministra da Saúde:

Celebrados contratos administrativos de provimento, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço e a partir de 1-1-90, como médicos internos do internato complementar, nas especialidades que à frente de cada um se indicam:

Dr. António Branco Teixeira Koch — medicina física e reabilitação.

Dr. Fernando Jorge de Oliveira Amaral — medicina interna.

Dr. Joaquim Luís Duarte Raposo — endocrinologia.

Dr. José Francisco Marcelino Nepomuceno — ginecologia/obstetricia.

(Visto, TC, 28-9-90.)

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17-9-90:

Prorrogado, por mais um ano, com efeitos a 14-9-90, o despacho que autoriza o regime de tempo completo prolongado aos enfermeiros deste Hospital a seguir discriminados:

Enfermeiras especialistas:

Georgina Pires dos Santos.

Isulta Isilda Bento.

Isabel Gil Carvalho Mendes.

Maria Ascenção Saraiva Fonseca Ferreira.

Maria Isabel Ramos Gaspar.

Emanuela da Silva Cabral de Melo.

Enfermeiros graduados:

Aldina Veloso da Silva.

Ana Fernandes Pires Correia.

Ana Maria da Costa Candeias.

Antónia Virgínia de Sousa.

Arminda da Costa Ferreira Fernandes.

Armindo António da Rosa.
 Aurora Augusta da Silva Barbosa.
 Carminda da Conceição Lousada Vitória.
 Cidália Risete Atalaia Marques.
 Elizabete Rodrigues da Fonseca.
 Helena Manuela Neto Pinto.
 Ilda Rodrigues Mendes.
 Isabel Cristina Santos.
 Isabel Maria Alcobia Costa.
 Isabel Filipe da Silva.
 José Manuel de Sousa Fernandes.
 Joaquina Grocinho Ramos Pires Rodrigues.
 Leonor de Vasconcelos.
 Lucília da Encarnação da Cruz Colaço.
 Ludovino Trindade André.
 Maria Clementina Oliveira e Sousa.
 Maria da Conceição Sousa Freire Andrade.
 Maria Elisa de Jesus Raminhos.
 Maria Emilia Ranhada dos Santos.
 Maria Esmeralda Rodrigues Alves Santos.
 Maria de Fátima Tomé Jardim Tarrataca.
 Maria de Fátima Vieira da Silva Gonçalves.
 Maria Fernandina de Jesus Martins Agostinho.
 Maria Henrique Candeias Mendes.
 Maria Inácia Carmelino.
 Maria Irene Cardoso da Rocha Resende e Morgado.
 Maria João Fernandes Gonçalves Damásio.
 Maria Julieta Santiago Morgado.
 Maria de Lourdes Lucas André.
 Maria Madalena Ribeiro Alves Serra.
 Maria Manuela Fernandes Marques.
 Maria Paula Lemos Pratas Vital.
 Maria Teresa Vidal Mendes.
 Maria Teresa Mendonça Saigueiro.
 Maria Victória Dias da Silva.
 Olívia Dias de Pina.
 Maria Rosalina Delfino.
 Maria Teresa Filipe de Morais Sarmento.

Enfermeiros do grau 1:

Aida da Costa Mendes Guerreiro.
 Almerinda Maria Silva Martins.
 Aluíno de Jesus Noronha.
 Álvaro João Correia.
 Ana Franco Raposo.
 Ana Maria de Sousa Terras Xavier.
 Arminda Sara Cardoso Cruz.
 Carlota Amélia Silva Leitão Correia.
 Dália Matilde Branca da Silva.
 Deonilde Maria Costa Baptista Raimundo.
 Elmira Conceição Ferreira Dias.
 Elisa Casalta Nábais Madeira.
 Elsa Maria Cápoto.
 Ermíbia Proença Romão.
 Ermelinda Gaspar Freire Branco.
 Ester de Jesus Santos Baptista.
 Felicidade Veiga Rebocho.
 Fernanda Emilia Barros Sousa.
 Fernanda Machado Quelhas.
 Helena Cristina Borges Martins Ferreira.
 Ilda Alves Neves de Faria.
 Ilídia Pires Ferreira Moraes Leite.
 Isabel Maria Santos Sousa Dias.
 Isabel Maria Azevedo Menezes.
 Ivone Edith Resende Costa.
 Isabel da Conceição Gomes.
 Liseta Chainho Pereira.
 Lúcia Fernandes Vaz.
 Luísa Emilia Casquinha.
 Margarida Rosa Aurélio Silveiro Barros.
 Maria Adilia Isidoro.
 Maria Ascenção Cabral Oliveira.
 Maria do Carmo Gaspar de Castro.
 Maria do Carmo Martins Fraga.
 Maria do Carmo Fernandes Gaspar.
 Maria Celste Demostenes do Rosário.
 Maria do Céu Silva.
 Maria da Conceição Gomes Fernandes.
 Maria Dília Câmara Caldeira.
 Maria Georgete da Costa Silva Angélico.
 Maria Idalis Marques Mendes Fernandes.
 Maria Isabel Manuel Proença.
 Maria Isabel Filipe Oliveira e Costa.

Maria Isabel Lopes Guiomar.
 Maria Joaquina Carvalho Brás.
 Maria José Estêvão Vital Lima.
 Maria Luísa Negrão Palma Jordão.
 Maria de Lourdes Forte Cordeiro.
 Maria Luiza Cysneiros.
 Maria de Lurdes Morgado Alves Borralho.
 Maria de Lurdes Ribeiro Spencer.
 Maria de Lurdes Spínola.
 Maria Pedro Sequeira Mendes.
 Maria da Purificação Ferreira Pinto.
 Maria Ramos Serrano Berjano.
 Maria Rodrigues Bento Santos Moleiro.
 Maria do Rosário Jesus Pinto.
 Maria do Rosário Pinheiro Veiga.
 Maria Teresa António.
 Maria Teresa de Sousa Pereira Ferreira.
 Maria Zizina Matias.
 Mário Henrique Ferreira Lima.
 Nelson Vieira Lopes.
 Odete Rodrigues Curto.
 Olívia Conceição Louro.
 Orlando Freitas Martins.
 Palmira da Conceição Lucas.
 Paula Amaral Dias.
 Telmo José Rolica.
 Teodora Caldeira Leão.
 Teresa de Jesus Rodrigues.
 Teresa Garcia de Freitas.
 Yolanda Ferreira Gomes.
 Zulmira Brazido Gonçalves Menteiro.
 Rafael Henrique Coelho.

Por despacho de 3-10-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Maria Isabel Teixeira de Faria Westwood, enfermeira especialista deste Hospital — autorizada a renovar, pelo período de um ano, o regime de tempo completo prolongado, com efeitos a 14-11-90.

(Não carece de fiscalização do TC.)

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 6-9-90:

Dr. Alfredo Rui Nogueira, chefe de serviço de urologia deste Hospital — renovada a comissão de serviço como director do respectivo serviço, por mais três anos, a partir de 16-8-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — De conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da Repartição do Pessoal do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126 — 1300 Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para técnicos de 2.ª classe de fisioterapia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 117, de 2-8-90.

24-10-90. — O Administrador-Delegado, Fernando da Silveira.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Concurso interno de acesso a enfermeiro graduado. — 1 — De acordo com o disposto no art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, torna-se público que, conforme homologação do conselho de administração de 19-10-90, a lista provisória dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 215, de 17-9-90, tem a seguinte constituição:

Admitidos:

Adélia Maria Martins Palma Soares.
 Arménio de Almeida Simões Neves.
 Cândida Maria Martins Silva Romão.
 Carla Maria de Oliveira Gonçalves.
 Clotilde Maria Filipe Cordeiro Simões.
 Corália Maria dos Santos Figueira Mateus.
 Cristina Maria Coelho Leitão.
 Cristina Maria Silva Madeira de Brito.
 Dina Maria Ferreira da Silva.
 Elisa Maria Gonçalves de Sousa Pereira Figueiredo.
 Graciela dos Ramos Silva Rego.
 Gracinda Helena Oliveira Pombo Barão.
 Idalina Delfina Gomes.

Isabel Cristina Rodrigues Vilaça.
 Isabel Maria Morgado da Cunha.
 Jaime Duarte Pires.
 Joaquim Luis Fernandes Henriques.
 Jorge Manuel Trindade Rebola.
 José Carlos Rodrigues Fernandes.
 José Manuel Oliveira Peres.
 Luísa Maria Fialho Ribeiro.
 Margarida Vitória Duarte da Fonseca Silva.
 Maria Adelina Nobre Paulo Gonçalves.
 Maria Albertina Costa Fernandes.
 Maria Alice Garcia Silva.
 Maria Amélia Quaresma Saraiva.
 Maria dos Anjos dos Santos Martins.
 Maria Clorinda Carvalho Diogo Mendonça de Lima.
 Maria da Conceição Oliveira da Costa Canhão.
 Maria da Conceição Serrão Sirgado Mendes Sentieiro.
 Maria Emilia Loureiro Esteves Aparício.
 Maria de Fátima Costa Dias.
 Maria de Fátima Guilherme e Menezes.
 Maria Fernandes Brito Albuquerque de Aguiar.
 Maria Florinda Almeida Rodrigues Dias.
 Maria da Graça Carita Gaspar Temudo.
 Maria Helena Mira Trigueiros Sampaio Mendes.
 Maria Isabel Esteves Matias.
 Maria João Pires Rodrigues.
 Maria João Tavares Melo.
 Maria José dos Santos Maia Cândido.
 Maria Leonor da Silva Rebelo.
 Maria Lisete Monchique Bento Fernandes Pereira.
 Maria Manuela Lourenço Patrício Godinho.
 Maria Madalena de Oliveira Bruno Moita Amaral.
 Maria Margarida da Conceição Sota.
 Maria Paula Monteiro Damião Lameiras.
 Maria Perpétua Cipriano.
 Maria Rosa Marques Teixeira.
 Maria Salomé Lopes Chagas Norte Martins.
 Mariana Isabel Gomes dos Santos.
 Marta Maria Anjos Solema Garção Pires.
 Matilde Maria Benedito dos Santos.
 Olga da Silva Reis Correia da Costa.
 Patrícia Isabel Gonçalves Saavedra de Almeida.
 Rosa Maria Gonçalves Costa.

Admitidos condicionalmente:

Alcides Bernardino Peixeiro — a), b) e c).
 Amélia de Lurdes R. Abrantes Pinto — a), b), c) e d).
 Ana Catarina Soares Escudeiro — a), b), c) e d).
 Ana Cristina Domingues Alho Caetano Paiva Gonçalves — a), b) e c).
 Ana Maria Garcia Rodrigues — a), b), c) e d).
 Ana Maria Pinho da Apresentação Costa Dias — c).
 Ana Maria Raimundo Antunes Tomás — c).
 Ana Paula de Sousa Pereira — c).
 Ângela Maria Nunes Rodrigues Cavaca — c).
 Ângélica da Luz Maria Rosa — a) e b).
 António Francisco Montalto Cambim — a), b) e c).
 Carlos Alberto Franco da Silva Cordeiro — a), b) e c).
 Domingas Octávia da Conceição Valeno — a), b), c) e d).
 Dulce Sousa Monteiro — d).
 Ermelinda Vaz dos Santos — d).
 Eunice Maria Casimiro dos Santos Sá — c).
 Eunice Maria Domingues Tavares da Silva — a), b) e c).
 Ilda Maria Nunes — c).
 Isalinda da Luz Marques Antunes — a), b) e c).
 Joaquim Manuel dos Santos Lourenço — e).
 José Rodrigues Martins Saraiva — a), b) e c).
 Júlia Paulina Guimarães — a), b), c) e d).
 Lucinda Maria Antunes Neves Teixeira — a) e b).
 Luís Carlos Fins Afonso Ferreira Crespo — c).
 Luís Filipe Elias — a), b) e c).
 Madalena da Silva Amorim — c).
 Maria Alexandra Monteiro da Costa Mané Ferreira — b).
 Maria Amélia da Costa Pereira Carneiro — c) e d).
 Maria Beatriz Sales da Rocha — a), b), c) e d).
 Maria da Conceição dos Santos Rego — c).
 Maria de Fátima Antunes dos Santos — c).
 Maria de Fátima Dias Pinheiro Antunes L. Martins — d).
 Maria Fernanda Fava Batista — d).
 Maria Fernanda Rodrigues dos Santos — a), b) e c).
 Maria Gorete Leal Gonçalves Lupi Nogueira — a) e b).
 Maria Graziela Castanheira Duarte — a), b) e c).
 Maria Irene Ladeiro Mateus Madaleno — d).

Maria de Jesus Jorge Terras — d).
 Maria João Ganhão Gordo — a) e b).
 Maria de Lurdes Farinha — d).
 Maria Manuela da Conceição Campos Lima Henriques — c).
 Maria Odete Vicente Ramos Dias — a), b) e c).
 Maria Paula Camilo Ribeiro — a), b) e c).
 Mauricia Bárbara Caldeira Faia — a), b) e c).
 Nelson Emídio Henrique Guerra — d).
 Teresa Maria Ribeiro da Silva — a) e b).

Excluídos:

Maria Natália Mendes de Almeida — a).
 Rita da Câmara Pereira Jardim — a).

2 — Os candidatos admitidos condicionalmente devem suprir as deficiências de instrução dos seus processos no prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso, fazendo entrega dos documentos indicados por alíneas à frente do respectivo nome, a que correspondem:

- a) Documento comprovativo do tempo de serviço no grau 1;
- b) Fotocópia autenticada das classificações de serviço dos últimos três anos;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Prova de validade do bilhete de identidade;
- e) Documento comprovativo do tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública.

3 — Os candidatos excluídos poderão impugnar a sua exclusão, devido a terem entregue o requerimento de admissão fora do prazo estabelecido no aviso de abertura, nas condições do n.º 1 do art. 22.º do Regulamento referido no n.º 1.

23-10-90. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes de Sousa Jorge*.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso a técnico especialista de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 123/89, de 14-4, e do despacho conjunto da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 10-10-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria em epígrafe e das que ocorrem nas condições do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, com a remuneração correspondente ao índice 150 do anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o referido no n.º 4.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

3 — Poderão candidatar-se ao concurso, nos termos do n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, os técnicos principais de fisioterapia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria e habilitados com o curso complementar de ensino e administração.

4 — O método de seleção é efectuado através de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a discussão de uma monografia elaborada pelo candidato.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117 — 1799 Lisboa Codex, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Cursos de formação profissional complementar;
- d) Actividade ou trabalhos profissionais relevantes.

6 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sem os quais os candidatos serão excluídos:

- a) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- b) Documento comprovativo do curso complementar de ensino e administração;
- c) Documento comprovativo da actual categoria, tempo de efectivo serviço na mesma e respectiva classificação de serviço dos últimos três anos;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Monografia em quadruplicado, elaborada para discussão pública, sobre a matéria da especialidade de fisioterapia, que deverá constar de um texto com o mínimo de 20 folhas de modelo A4.

6.1 — Os candidatos pertencentes ao Hospital de Pulido Valente são dispensados dos documentos que constem do respectivo processo individual.

7 — Os requerimentos e respectiva documentação serão entregues no Sector de Expediente Geral do Hospital, na morada indicada no n.º 5, podendo igualmente ser remetidos pelo correio com aviso de receção até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e a de classificação final serão afixadas no serviço de pessoal e no átrio principal do Hospital, com observância do disposto no n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

9 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Camila Rodrigues Canteiro, directora do serviço de readaptação funcional respiratório do HPV. Vogais efectivos:

Maria Isabel Dias Rasgado Rodrigues Monteiro, fisioterapeuta especialista do CMR de Alcoitão, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

João Luís de Leça Medina de Vasconcelos Martins, fisioterapeuta especialista do CMR de Alcoitão.

Vogais suplentes:

Maria Clara Ventura Figueiredo Diniz, técnica especialista do CMR de Alcoitão.

Maria Prudenciana Rodrigues O'Neill, fisioterapeuta especialista do CMR de Alcoitão.

24-10-90. — O Administrador, *Francisco Matoso*.

Hospital de São João

Por despacho do director-geral dos Hospitais de 27-10-90:

Rosa Cândida de Jesus Marques, enfermeira graduada do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra — autorizada a transferência para este Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupava naquele estabelecimento hospitalar a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-10-90. — O Director do Departamento de Pessoal, *António Paixão*.

Hospital Distrital de Abrantes

Por despachos do conselho de administração de 19-10-90:

José Ricardo Martins, auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital — concedida licença sem vencimento, por um ano, com início em 22-10-90.

Mário Jorge Mendes do Carmo, operador de lavandaria de 3.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital — concedida licença sem vencimento, por um ano, com início em 22-10-90.

(Isentos de fiscalização prévia por parte do TC.)

25-10-90. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital do Barreiro

Por despacho do director deste Hospital de 25-10-90:

Noémia dos Santos Pina Valente — autorizada a progressão como auxiliar de acção médica de 2.ª classe com efeitos a partir de 1-7-84 e como auxiliar de acção médica de 1.ª classe com efeitos a partir de 1-7-89. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-10-90. — O Director, *Luis José Semião Estêvão Cabrita*.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 18-10-90:

Dr.ª Efigénia das Dores Magalhães Moita do Amaral, interna do internato complementar de patologia clínica com o grau de assistente hospitalar — autorizada a transferência dos Hospitais Civis de Lisboa para este Hospital. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-10-90. — O Director, *Luis José Semião Estêvão Cabrita*.

Hospital Distrital de Beja

Por despacho superior de 15-10-90:

Ricardina Maria Guerreiro Velhinho, enfermeira do grau I — autorizada a concessão de licença de longa duração a partir de 15-9-90.

24-10-90. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Faz-se público que, homologada pelo conselho de administração em 22-10-90, se publica a lista de classificação final do concurso de provimento para assistente de patologia clínica-análises clínicas, abertos por aviso publicado no DR, 2.º, 79, de 4-4-90, e 168, de 23-7-90:

Candidato único:

Dr.ª Maria da Graça Marques Cruz Cardoso Machado — 18,6 valores.

23-10-90. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital de Cascais

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17-10-90:

Ana Margarida Mira Crespo Ferreira da Silva de Andrade Gomes, interna do 1.º ano do internato complementar de cirurgia geral — autorizada a colocação no Hospital Distrital de Cascais.

Por despacho do conselho de administração de 18-10-90:

João Luís Silva Pires, maqueiro de 3.ª classe — autorizada a renovação da licença sem vencimento pelo período de um ano.

(Não carecem de visto do TC.)

29-10-90. — O Administrador, *Luis Filipe de Cabedo*.

Aviso. — Autorizado por deliberação de 24-10-90 do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Cascais, torna-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso visando o preenchimento de quatro lugares vagos no quadro de pessoal deste Hospital da categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo.

1 — Normas aplicáveis — o concurso é aberto nos termos do disposto no art. 22.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 248, de 15-7, e a sua tramitação decorre nos termos do Dec.-Lei 498/85, de 30-12.

2 — Número e especificação das vagas — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos quatro lugares acima mencionados, caducando a respectiva validade logo que ocorra tal preenchimento.

3 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Cascais, Rua de D. Francisco d'Avilez, 2750 Cascais. O vencimento será o correspondente à categoria de primeiro-oficial, nos termos do anexo 2 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e segundo os princípios estabelecidos no art. 17.º, n.ºs 1 e 2, do mesmo diploma legal.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 1 do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Requisitos de admissão:

a) Gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Especiais — são requisitos especiais de admissão:

b.1) A posse da categoria de segundo-oficial há, pelo menos, três anos;

b.2) O exercício das correspondentes funções durante idêntico período com a classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento de admissão, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cascais, a entregar pessoalmente (mediante recibo) no serviço de pessoal do Hospital Distrital de Cascais, durante as horas de expediente, ou a remeter para o mesmo pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

7 — Prazo para apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação da presente aviso no *DR*.

8 — Conteúdo dos requerimentos de admissão — dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional do candidato e instituição a que o mesmo se encontra vinculado e ou em que desempenha funções;
- c) Identificação do presente concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- d) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão;
- e) Especificação de quaisquer circunstâncias que o candidato considere susceptíveis de influirem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Documentação — os candidatos que pertençam a este Hospital estão dispensados de apresentar documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão a concurso que constem do respetivo processo individual, devendo apenas juntar aos requerimentos de admissão aqueles que não figurem no mesmo processo. Os restantes candidatos deverão apresentar declaração do organismo a que pertençam, comprovativa da posse dos requisitos especiais. Todos os candidatos devem apresentar quatro exemplares do seu currículo profissional.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

Nenhum dos métodos tem carácter eliminatório.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Ascenção Ramos, chefe de serviços hospitalares do Hospital Distrital de Cascais.

Vogais efectivos:

Miguel Ferreira Vaz Mascarenhas, chefe de serviços administrativos hospitalares do Hospital Distrital de Cascais.
Jorge Maria Almeida Guimarães Liberato, chefe de serviços administrativos hospitalares do Hospital Distrital de Cascais.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fátima Teixeira Monteiro, chefe de secção do Hospital Distrital de Cascais.

João António Landeiro Maurício, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Cascais.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

26-10-90. — O Administrador-Delegado, *Luis Filipe de Cabedo*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares na categoria de cozinheiro da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 169, de 24-7-90, se encontra afixada na Secção de Pessoal.

Aviso. — Para os devidos efeitos, por ter havido lapso na publicação inseria no *DR*, 2.ª, 243, de 20-10-90, respeitante ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de cozinheiro do Hospital Distrital da Guarda, dá-se por anulada a referida publicação.

25-10-90. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 26-10-90, no uso de competência delegada, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso

no *DR*, para provimento na categoria a seguir indicada da carreira de pessoal operário qualificado do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 158/88, de 10-3:

Electricista de 3.ª classe, letra Q, 1.º escalão — um lugar vago.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso. Nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considera-se rescindido o contrato do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é para a categoria de electricista de 3.ª classe:

- a) Instalar órgãos eléctricos: máquinas, aparelhos, equipamentos, quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, campainhas, lâmpadas, interruptores e tomadas;
- b) Instalar e isolar circuitos eléctricos;
- c) Detectar deficiências eléctricas e sua reparação.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portimão.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos teóricos-práticos, conforme determina o despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde de 2-9-87, publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87, e uma entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue pessoalmente no serviço de expediente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilidades literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital há mais de três anos;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo das habilidades profissionais;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. José do Carmo Correia Martins, administrador-delegado do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Raposo Fernandes, carpinteiro principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

António José Canelas Claudino, carpinteiro de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

José Manuel Marreiros Gonçalves, fogueiro principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Fernando Mateus Correia Gonçalves, pedreiro principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 26-10-90, no uso de competência delegada, e nos termos dos n.º 1 e 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para provimento na categoria de escriturário-dactilógrafo, de que não existe lugar vago.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso. Os contratos aprovados no concurso que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, considera-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional consiste em dactilografar ofícios, informações, mapas, quadro e textos diversos, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portimão.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante concurso de avaliação curricular, prova prática de dactilografia e entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no serviço de expediente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilidades literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilidades literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, que presta serviço neste Hospital há mais de três anos, até 12-12-89;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. José do Carmo Correia Martins, administrador-delegado do Hospital Distrital de Portimão.
Vogais efectivos:

Dr.ª Margarida Maria Soares Bentes de Oliveira Costa, administradora hospitalar do Hospital Distrital de Portimão.
Gisélia Maria Silvestre dos Santos Benedito, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Fernanda Maria Lima Silva Fernandes, chefe de secção do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.
Manuel António Pardelhas, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

26-10-90. — O Administrador-Delegado, *José do Carmo Correia Martins*.

Hospital Distrital da Póvoa de Varzim

Aviso. — *Concurso 9/90 (enfermeiro do grau I).* — Nos termos do n.º 5 do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde e para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente referente ao concurso externo de ingresso para enfermeiro do grau I, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 227, de 1-10-90, depois de homologada pelo conselho de administração em 25-10-90:

Candidatos admitidos:

Deolinda Maria Amorim de Azevedo.
Januário José da Fonseca Ferreira.
Joaquim Manuel Araújo Barbosa.
Laura Maria Moreira Marques Moura.
Margarida Maria Nunes Soares da Costa.
Maria Albertina Tomás da Mota Freitas.
Maria Antónia Matos da Pena.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Ana Maria Lopes Batista Pereira — a).
Ana Maria dos Santos Pena Barbosa — b) e c).
Ana Paula Martins dos Reis — b).
Aura Maria Ribeiro Gonçalves — b).
Eugénia Maria da Costa Pereira — a).
Felicidade Gonçalves Dias — a).
Helena Maria Pereira Arouca — b).
José António Fernandes Araújo e Silva — b), c) e d).
Maria da Assunção Gomes de Magalhães — e).
Maria Cândida de Sousa Marques — a).
Maria da Conceição da Silva Rocha — a).
Maria das Dores Miranda Campinho — a).
Maria de Fátima Batista de Sousa — b).
Maria de Fátima Veloso da Costa — a).
Maria José Campos Azevedo — a).
Maria José Novais dos Reis — g).
Maria Lucinda Campos da Silva Maia — b) e f).
Maria Manuela da Cunha Carvalho — b), c), d), e) e f).
Maria da Soledade Ferreira de Matos Araújo — a).
Maria Teresa Barros de Carvalho — g).
Miguel José Pereira — b).

As alíneas abaixo indicam os factores condicionantes na admissão dos candidatos:

- a) Faltam todos os elementos exigidos no n.º 10 do aviso de abertura;
- b) Falta o registo criminal;
- c) Faltam três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Faltam a certidão narrativa de nascimento;
- e) Faltam o certificado de habilidades literárias;
- f) Faltam o atestado de robustez física;
- g) Faltam todos os documentos exigidos no n.º 10 do aviso de abertura, excepto o certificado de habilidades literárias.

Nos termos do n.º 6 do art. 21.º do citado regulamento, os candidatos admitidos condicionalmente têm 10 dias úteis, contados da publicação da lista provisória, para suprir as deficiências de instrução dos seus processos, sob pena de exclusão.

25-10-90. — A Presidente do Júri, *Maria Gracinda Amorim*.

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 23-10-90, foi homologada a lista provisória de admissão ao concurso interno de acesso para enfermeiro-chefe, grau 3, área de reabilitação, conforme aviso inserto no DR, 2.ª, 223, de 26-9-90, a qual poderá ser consultada no serviço de pessoal, onde se encontrará afixada.

A lista provisória converter-se-á em definitiva se não houver interposição de recurso ou reclamação nos 10 dias seguintes a contar da data da publicação do presente aviso no DR, de acordo com o disposto no art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde.

23-10-90. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 20-9-90, faz-se público que, nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, de 13-6, publicado no *DR*, 2.º, 209, de 11-9-87, e dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, e 498/88, de 30-12, e conforme o Desp. Norm. 37/90 do Ministro das Finanças, publicado no *DR*, 1.ª, 140, de 20-6-90, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para enfermeiros do grau 1 da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 740/80, de 27-9, alterado no que diz respeito ao pessoal de enfermagem pela Port. 385/89, de 1-6.

2 — O presente concurso destina-se ao preenchimento de três lugares atribuídos a este Hospital pela cota de descongelamento de 1990 e para os que vierem a surgir por redistribuição de lugares descongelados e não providos.

3 — O concurso é válido pelo prazo de um ano a partir da data da publicação no *DR* do presente aviso.

4 — As funções a desempenhar são as definidas no art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

5 — O vencimento é o previsto no anexo II a que corresponde à categoria de enfermeiro do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Torres Vedras.

7 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos do art. 33.º do Regulamento dos Concursos e do art. 9.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

8 — Requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doenças contagiosas e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos especiais de admissão a concurso — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras e entregue na secretaria do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, incluindo o código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilidades literárias;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais;
- g) Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influirem na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- b) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- c) Documento comprovativo de exercício profissional, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo de qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- f) Trabalhos ou outros elementos que permitam fazer correcção de nota de curso, mencionado no n.º 3 do art. 33.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Luisa dos Santos Roque Antunes, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Torres Vedras. Vogais efectivos:

Joaquim Luís Carvalho da Silva, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Maria Cecília Ramos Elias, enfermeira do grau 2 do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

Teresa Maria Alves da Silva Azevedo, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Victor Manuel Simões Saraiva, enfermeiro graduado do Hospital Distrital de Torres Vedras.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

29-10-90. — O Director, *Manuel Maria Corrêa Guerra*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Por despacho de 10-8-90, proferido por delegação:

Ana Paula Oliveira César Rodrigues Martins Pereira, técnica superior de 2.ª classe (área jurídica), a prestar serviço na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada, após concurso, técnica superior de 2.ª classe (área jurídica) do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa. (Visto, TC, 12-10-90.)

23-10-90. — A Directora, *Maria José Nogueira Pinto*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17-10-90:

Carlos Manuel Martins de Pinho, interno complementar da especialidade de ortopedia, colocado no Centro Hospitalar de Coimbra — autorizada a transferência para este Centro Hospitalar.

Maria Helena Coimbra Serra, interna complementar da especialidade de obstetrícia e ginecologia, colocada no Hospital de Ponta Delgada — autorizada a transferência para este Centro Hospitalar.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-10-90. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Miguel Bombarda

Por despachos de 8-11-90 do conselho de administração:

Maria Gabriela Mouzinho Nogueira, António da Silva Campos e Regina Maria Cardoso Marques Delgado, primeiros-oficiais, escalão 1, índice 215, os dois primeiros, e escalão 2, índice 225, a última, do Hospital de Miguel Bombarda — promovidos, precedendo concurso interno condicionado, a chefes de secção, escalão 1, índice 300, do mesmo quadro, com nomeação definitiva, ficando simultaneamente exonerados dos lugares anteriores, a partir da data da aceitação da nomeação no novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-11-90. — O Administrador Delegado, *António Pignatelli*.

Colónia Agrícola de Arnes

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-8-90:

Maria da Graça Rodrigues Gomes de Sousa — contratada como auxiliar de acção médica em regime de contrato a termo certo, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir de 3-9-90, pelo prazo de 12 meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1 do sistema de retribuição da função pública. (Visto, TC, 16-10-90. São devidos emolumentos.)

25-10-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Manuel Pinto Serra*.

Centro de Saúde Mental de Évora

Por despacho da comissão de delegados de 6-3-90:

Manuel Matias Marques — celebrado contrato a termo certo, renovável, por um período de um ano, como jardineiro-hortelão (42 500\$).

25-10-90. — Pela Comissão de Delegados, *António José M. R. Paquete*, vogal.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Por despachos do presidente do INEM de 1-10-90:

Francisco António Silveira Chichorro Marcão, António Manuel Costa Cabral Folgado, Maria Elsa Mateus Mourão, Maria de Fátima Lopes Cordeiro Rato, Lídia Miguel Martins e Teresa Maria Cardoso Pinto, nomeados definitivamente, precedendo estágio, técnicos superiores de 2.ª classe. (Visto, TC, 26-10-90.)

31-10-90. — O Vice-Presidente, *Custódio Braz*.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto de Outubro de 1990, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de assistente hospitalar de oftalmologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 111, de 15-5-90:

	Valores
1.º Victor José Tavares de Reis Ágoas	18,66
2.º Victor Manuel Simões da Silva	18
3.º Rui Manuel Santos Ferreira	17,33
4.º Maria da Graça Machado Luís Themudo Martins	16,66
5.º António Augusto Pires	12,33

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 38 da secção VII da Port. 211/88, de 4-4, o qual deverá ser entregue na secretaria do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

24-10-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Ribeiro da Silva*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que ficou deserto o concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de operador de reprografia do quadro de pessoal desta Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, cujo aviso foi inserto no *DR*, 2.ª, 230, de 4-10-90, a p. 11 029.

25-10-90. — A Enfermeira-Directora, *Maria Teresa Braga Maia*.

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 24-10-90, procede-se à sua rectificação:

Aviso. — 1 — [...] especialista da carreira de BAD do quadro [...].

2 — [...] o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga.

2.1 — Este concurso está circunscrito aos funcionários deste Serviço, nos termos do n.º 4 do art. 23.º do Decreto-Lei 498/88, de 30-12.

3 — [...] compete executar trabalhos que exijam adequados conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, nomeadamente nas seguintes tarefas:

- a) Aquisição documental, posterior registo e inventariação das espécies e sua carimbagem e etiquetagem;
- b) Catalogação de monografias e publicações em série, de acordo com as regras portuguesas de catalogação;
- c) Gestão de catálogos de vários tipos;
- d) Arrumação dos documentos, seu controlo e estatística regulamentar;
- e) Difusão da informação sob diversas formas, em função das necessidades dos utilizadores.

30-10-90. — A Enfermeira-Directora, *Maria de Lourdes Carvalho de Sales Luís*.

Administração Regional de Saúde de Évora

Por despacho de 12-9-90 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos:

Eduardo Manso do Inácio — nomeado capelão para o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, em regime de acumulação de funções. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

24-10-90. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim M. Ramalho Fitas*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Por despachos de 25-1-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro:

Celebrados contratos de trabalho a termo certo, por um período de um ano:

Alberto José Costa Sanches Mendes Teixeira da Fonseca, médico de clínica geral, escalão 0, índice 80.

Maria José Gonçalves da Cruz Soares da Silva, enfermeira, escalão 0, índice 88.

Carla Alexandra Fernandes Rodrigues e Satomi Sakai, terceiros-oficiais, escalão 1, índice 160.

Maria Margarida Carranca Pinto, António Joaquim Pinto Mendoza e Maria Teresa Tavares Saraiva Paes Lobo — psicólogos, escalão 0, índice 355.

Celebrado contrato de trabalho a termo certo, por um período de 180 dias:

Maria Cláudia Pereira Lopes Ferreira — médica de clínica geral, escalão 0, índice 80.

(Visto, TC, 16-10-90. São devidos emolumentos.)

23-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Por despacho de 25-1-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro:

Celebrado contrato de trabalho a termo certo, por um período de um ano:

Maria Armanda Quintino Avelar Pires — médica de clínica geral, escalão 0, índice 80. (Visto, TC, 10-10-90. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 17-10-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Maria de Lurdes Ferreira Guerreiro de Sousa, do quadro de pessoal dos Serviços Médico-Sociais, Serviço Distrital de Faro — nomeada na categoria de chefe de secção, em regime de comissão de serviço extraordinária, para o Centro de Saúde de Aljezur, por urgente conveniência de serviço.

Maria Herculana Vasques Serote Matias Lopes, do quadro de pessoal dos Serviços Médico-Sociais, Serviço Distrital de Faro — nomeada na categoria de chefe de secção, em regime de comissão de serviço extraordinária, para o Centro de Saúde de Castro Marim, por urgente conveniência de serviço.

Maria Helena Moreira da Silva Mira, do quadro de pessoal dos Serviços Médico-Sociais, Serviço Distrital de Faro — nomeada na categoria de chefe de secção, em regime de comissão de serviço extraordinária, para o Centro de Saúde de Monchique, por urgente conveniência de serviço.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de provimento de um lugar de assistente hospitalar na área de pneumociobiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 56, de 6-3-90, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15 — 8000 Faro.

18-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Por deliberação da comissão instaladora de 4-10-90:

Autorizado o regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais à médica a seguir indicada:

Centro de Saúde dos Olivais

Ana Maria Macedo Lopes Pena.

Por deliberações da comissão instaladora de 11-10-90:

Autorizado o regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais aos médicos a seguir indicados:

Centro de Saúde da Azambuja

Cecilia Isabel Costa Santos Ribeiro da Silva Lopes da Fonseca.
Francisco Fernando dos Reis Poças.

Centro de Saúde de Luz Soriano

António de Sousa Coutinho.

Por deliberações da comissão instaladora de 18-10-90:

Autorizado o regime de dedicação exclusiva de 35 horas semanais aos seguintes médicos:

Centro de Saúde da Amadora

José Pessoa de Sousa Dias.

Centro de Saúde do Cadaval

Afonso Joaquim de Pinho Monteiro, a partir de 14-9-90.

Autorizado o regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais aos médicos a seguir indicados:

Centro de Saúde do Cacém

Maria Madalena da Silva Anjos e Moura de Oliveira.

Centro de Saúde de Loures

Maria da Boa Viagem Rodrigues de Azevedo Rua Stratford.

24-10-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Barrias*.

Aviso. — De novo se publicam os despachos que, ao abrigo do n.º 1 do art. 47.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, autorizam a integração na categoria de assistente da carreira de clínica geral:

Por despacho da comissão instaladora de 7-8-90:

Celeste Maria Damas Vilar Braga Gonçalves — com efeitos a 6-8-90.

Por despachos da comissão instaladora de 28-8-90:

Fernando Rodrigues Marques, com efeitos a 21-5-90.
Esmeralda Baptista Minau Lourenço Rodrigues de Carvalho, com efeitos a 21-5-90.
Maria de Fátima Costa Lima Knapic — com efeitos a 4-6-90.

Por despacho da comissão instaladora de 18-10-90:

Marilda Rosa Bela Teiga Durão Maurício — com efeitos a 7-9-90.

26-10-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Barrias*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-10-90:

Maria Isabel Jorge Fernandes Penalva Sequeira, enfermeira do grau I — autorizada a prorrogação do regime de tempo completo prolongado para exercer as funções do PIPSE. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

17-10-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Por despacho de 10-1-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém:

Autorizada a manutenção do regime de trabalho de dedicação exclusiva, com o horário de 35 horas semanais de trabalho, com efeitos a 24-9-90, ao médico abaixo indicado:

Carreira médica de saúde pública:

José Nunes Martins.

19-10-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Por despacho de 17-10-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém:

Maria Clara Henriques Coelho Puga, clínica geral — autorizada a manutenção do regime de dedicação exclusiva, com o horário de 35 horas semanais, com efeitos a partir de 1-10-90.

24-10-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE**Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde**

Por despacho do subdirector-geral de 19-7-90 (visto, TC, 23-10-90):

Maria Figueira Chaves da Mata Laja — nomeada provisoriamente auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. (São devidos emolumentos.)

29-10-90. — O Director-Geral, *Mário Júlio das Neves Mano*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL****Direcção-Geral da Segurança Social**

Por despachos do director-geral da Segurança Social de 30-10-90:

Nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor, ficando exonerados do lugar de técnico superior principal do respectivo quadro, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar, os licenciados:

Do quadro da Direcção-Geral da Segurança Social:

Maria Leonor Loureiro Gonçalves de Oliveira Guimarães, Maria Luís Nazaré dos Santos Ferreira Bação e António Manuel Monteiro Teixeira, directores de serviços do mesmo quadro, Maria Helena Cadete Bernardo, Telma Nunes Campos, Zélia Antunes Carreras de Matos, Francisco Humberto Pontes Cocco e Gláucia Aida Castro Varzielas, chefe de divisão, também do mesmo quadro, Maria de Belém Roseira Martins Coelho, adjunta do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Deolinda Joaquina de Araújo Sousa Machado leite, presidente do Instituto de Acção Social de Macau, e Gaspar Moreira Cardoso da Costa.

Do quadro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social:

Pedro Falcão de Miranda Villaverde Gonçalves, presidente da direção da Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

31-10-90. — Pelo Director-Geral, *Maria Manuela Quintanilha*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO**SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO****Direcção-Geral de Inspecção Económica**

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 140, de 20-6-90. — Para conhecimento dos interessados e na sequência da

alteração dos métodos de selecção publicados no *DR*, 2.º, 164, de 18-7-90, faz-se público que a fórmula a utilizar pelo júri no concurso em causa é a seguinte:

$$CF = \frac{DACT + AC + ENT}{3}$$

em que:

CF = classificação final.

DACT = classificação obtida na prova de dactilografia.

AC = classificação obtida na avaliação curricular.

ENT = classificação obtida na entrevista profissional de selecção.

1 — A avaliação curricular apurada através do recurso à seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + QEP}{2}$$

em que:

AC = avaliação curricular.

HL = habilitações literárias;

QEP = qualificação e experiência profissional.

1.1 — Nas habilitações literárias serão considerados os seguintes valores:

Curso complementar dos liceus ou equivalente — 18;

Curso geral dos liceus ou equivalente — 16;

Escolaridade obrigatória — 14.

1.2 — Na qualificação e experiência profissional serão considerados os factores de classificação de serviço, tempos de serviço na categoria que o candidato detém e na função pública e ainda o *curriculum vitae*, sendo a sua valoração traduzida pela seguinte fórmula:

$$QEP = \frac{(2 \times CS) + TC + TFP + CV}{4}$$

1.3 — Para efeitos de classificação do factor classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos e efectuar-se-á a correspondência para a escala de 0 a 20 valores, multiplicando o valor real até às décimas por 2.

1.4 — Para efeitos de classificação dos factores tempo de serviço na categoria e função pública, adoptar-se-á o seguinte esquema:

- Até 5 anos — 10 valores;
- De 6 a 10 anos — 12 valores;
- De 11 a 15 anos — 14 valores;
- De 16 a 20 anos — 16 valores;
- De 21 a 25 anos — 18 valores;
- 26 anos ou mais — 20 valores.

1.5 — Para efeitos de classificação do *curriculum vitae*, o júri pontuará globalmente, na escala de 0 a 20 valores, toda a actividade profissional do candidato descrita no mesmo, incluindo as acções de formação.

2 — De acordo com o art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

3 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção, adoptando-se igualmente a escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado final apresentado até às décimas, por arredondamento.

26-10-90. — A Presidente do Júri, *Adelina dos Anjos de Castro*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, fica excluído do concurso para técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de BAD Daniel Humberto Lazo Oro, por não ter apresentado prova de que é possuidor do curso de BAD, não tendo como tal preenchido os requisitos exigidos no aviso de abertura do referido concurso, publicado no *DR*, 2.º, 213, de 14-9-90.

23-10-90. — A Presidente do Júri, *Maria Elisa F. de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para admissão de três estagiários para posterior provimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Turismo de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, na sede da Direcção-Geral do Turismo, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, rés-do-chão, Lisboa.

29-10-90. — O Presidente do Júri, *José Sancho de Sousa e Silva*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DO TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. António Manuel Almeida Semedo, M.º Juiz de Direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que, por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum registado sob o n.º 263/89, que o Ministério Público move contra a arguida Ana Margarida Salgueiro Barbosa de Araújo Santos Rocha, casada, nascida em 16-7-61, natural de Leiria, filha de Diamantino Araújo Pereira e de Maria Nazaré Salgueiro Barbosa, com a última residência conhecida na Rua dos Paraíços, 33, 2.º-A, Pousos, em Leiria, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e que, por despacho proferido em 25-10-90 nos autos acima indicados, foi declarada a cessação da contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, ambos do Código de Processo Penal, por ser conhecido o seu paradeiro e a mesma arguida já ter sido notificada.

26-10-90. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — O Escrivão de Direito, *Manuel Santos Marques*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral do Amaral, juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, nos autos de processo comum 465/88, pendentes neste Juízo e Secção, que o Ministério Público move contra Carlos Manuel Caçhão Rocha, casado, promotor de vendas, nascido em 15-10-64, natural da Venda Nova, Amadora, filho de Rogério José da Silva Rocha e de Deolinda dos Santos Cachão Rocha e residente na Avenida do MFA, lote 19, 2.º, frente, Torre da Marinha, Seixal, é dada por finda a contumácia, com cessação desta, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11-10-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral do Amaral*. — A Escrivã de Direito, *Regina Amaral*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum 3370/90, pendente nesta comarca contra a arguida Alzira Maria das Dores Lemos Patrício Couto, casada, nascida em 24-5-61, na Charneca, Lisboa, filha de Joaquim Gonçalves Jorge Lemos Patrício e de Maria Alzira das Cascadas, com a última residência conhecida na Rua de António Patrício, 7, 1.º, direito, em Lisboa, e actualmente ausente em parte incerta, por se encontrar acusada na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

12-10-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — Pelo Escrivão de Direito, *Manuela Braz*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral do Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum 2718/90, LLSB, pendente neste Juízo e Secção da Comarca de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Carlos António Sabino Ferrão, casado, filho de António Carlos Ferrão e de Adelina Dias Sabino Ferrão, natural de Évora, motorista, de nacionalidade portuguesa, com o bilhete de identidade 6013088, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e residente na Urbanização do Choupal, lote 6, 4.º, esquerdo, Alverca, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, pelo despacho de 16-10-90, declarada cessada a contumácia, nos termos e para os efeitos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal de 1987.

17-10-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral do Amaral*. — A Escriturária Judicial, *Elsa Marques*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum 765/90, pendente nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Carlos Silva Bento Lopes, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 15-3-59, filho de Manuel Bento Lopes e de Custódia da Silva, titular do bilhete de identidade 5196477, emitido em 28-12-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com residência na Urbanização da Portela, 201, 3.º-A, Portela, encontrando-se acusado da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Faz ainda saber que caducou, por despacho de 17-10-90, a declaração de contumácia, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia havia sido publicada no DR, 2.º, 172, de 27-7-90.

19-10-90. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Amélia Pinela*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral do Amaral, juiz de direito deste 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que no processo comum 373/90 LLSB, pendente nesta comarca contra a arguida Ilda Maria Fernandes Ventura, casada, doméstica, filha de Manuel Augusto Fernandes e de Maria Delfina Assunção, natural de Angola, nascida em 23-8-59, portadora do bilhete de identidade 11205180, emitido em 2-2-88, e com a última residência conhecida na Praça da Restauração, lote B, rés-do-chão E, ou Rua do Dr. Mendonça Cortés, lote B, 3.º, direito, ambas em Olhão, por se encontrar acusada na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27 é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

22-10-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral do Amaral*. — Pelo Escrivão de Direito, *Elsa Marques*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 12/90, a correr seus termos pela 2.ª Secção deste 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move contra o réu Carlos Manuel Ferreira de Abreu, divorciado, nascido em 7-2-62, natural de Azurém, Guimarães, filho de Domingos de Abreu e de Maria Isabel da Costa Ferreira, e com a última residência conhecida na Rua da Bandeirinha, 90, Porto, por haver cometido o crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 22-10-90, foi declarado contumaz, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado diploma), e proibição do arguido na obtenção de registo criminal e ainda bilhete de identidade.

23-10-90. — O Juiz de Direito, *António Adolfo de Castro*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Martins da Silva*.

TRIBUNAL DO 4.º JUÍZO CORRECCIONAL DO PORTO

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Pais Martins faz saber que, por despacho de 19-10-90, proferido nos autos de processo comum 551/88 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Virgilio das Neves Moreira, solteiro, carpinteiro, natural de Fânzeres, Gondomar, nascido em 20-11-65, filho de Virgílio Ermelino Moreira e de Delfina Martins das Neves, e com a última residência conhecida na Travessa da Alvarinha, 62, Fânzeres, Gondomar, por haver cometido o crime de furto previsto e punido pelos arts. 22.º, 23.º, 74.º, 296.º e 297.º, n.º 1, al. g), e 2, als. c), d), e h), todos do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natu-

reza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido e proibição de o arguido obter bilhete de identidade e passaporte.

23-10-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — O Escrivão-Adjunto, interino, *Alfredo Jorge Peixoto*.

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Pais Martins faz saber que, por despacho de 19-10-90, proferido nos autos de processo comum 181/89 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Maria do Rosário Santos de Oliveira, divorciada, comerciante, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascida em 9-1-58, filha de Fernando Rosário de Oliveira e de Deodata de Jesus Santos Oliveira, e com a última residência conhecida na Estrada da Serra da Mira, 3, rés-do-chão, direito, Amadora, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida e proibição de a arguida obter bilhete de identidade e passaporte.

23-10-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — O Escrivão-Adjunto, interino, *Alfredo Jorge Peixoto*.

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Pais Martins faz saber que, por despacho de 18-10-90, proferido nos autos de processo comum 547/89 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Francisco Rolão Félix, solteiro, director comercial, natural de São Pedro, Faro, nascido em 8-8-49, filho de Francisco Félix e de Guilhermina Rosa, e com a última residência conhecida na Rua da Arménia, 72, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido e proibição de o arguido obter bilhete de identidade e passaporte.

23-10-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — O Escrivão-Adjunto, interino, *Alfredo Jorge Peixoto*.

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Pais Martins faz saber que, por despacho de 19-10-90, proferido nos autos de processo comum 41/89 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Jaime Francisco Pereira Campos, casado, marcador de sala, natural da Sé, Porto, nascido em 7-3-56, filho de Albano Martins Campos e de Fernanda Francisca Pereira Gomes, e com a última residência conhecida na Rua de Sá de Miranda, 95, casa 42, Porto, por haver cometido o crime de posse e uso de estupefacientes previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, do Dec.-Lei 430/83, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido e proibição de o arguido obter bilhete de identidade e passaporte.

24-10-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — O Escrivão-Adjunto, interino, *Alfredo Jorge Peixoto*.

TRIBUNAL DO 5.º JUÍZO CORRECCIONAL DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum 250/90, a correr termos pela 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move à arguida Maria José Coelho Saavedra Teixeira, casada, servente, filha de Joaquim Silva Carvalho Saavedra e de Maria Lúcia Coelho, natural de São Cosme, Gondomar, nascida em 13-2-56, e com a última residência conhecida na Rua Real, 153, São Cosme, Gondomar, por ter cometido crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 22-10-90, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial ce-

lebrados pela arguida após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

24-10-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Julietta Faria Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 110/90, a correr termos pela 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move à arguida Maria Manuela Rodrigues da Silva, divorciada, operadora de electrónica, filha de Fernando Ferreira da Silva e de Maria Odete Lopes, nascida em 6-7-57, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, e com a última residência conhecida na Rua de Agra do Amial, 3, 4.º, esquerdo, Porto, por ter cometido crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 23-10-90 foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

25-10-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Julietta Faria Teixeira*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE VILA DO CONDE

Anúncio. — O Dr. Eduardo Jorge de Faria Antunes, juiz de direito deste Tribunal de Círculo, faz público que, por despacho proferido em 22-10-90, nos autos de processo comum 35/89, contra o arguido Lino Oliveira Matos, divorciado, estudador, filho de Ventura de Oliveira Matos e de Carminda Rosa de Jesus, nascido em 8-4-49, na freguesia de Lavra, concelho de Matosinhos, e residente no Bairro da Ferraria, bloco 2, 2.º, esquerdo, Castro Daire, por ter cometido dois crimes de ameaças previstos e punidos pelo art. 155.º, n.º 1, do Código Penal, e um crime de introdução em casa alheia, previsto e punido pelo art. 176.º, n.º 2, do Código Penal, foi julgada caduca a declaração de contumácia em que o mesmo arguido se encontrava por despacho de 11-12-89, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1 e 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

24-10-90. — O Juiz de Círculo, *Eduardo Antunes*. — O Escriturário, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL DE CÍRCULO DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 19-10-90, proferido nos autos de processo comum 6/90 do 1.º Juízo, 3.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido Carlos Alberto Costa Teixeira, casado, analista de sistemas, nascido em 27-1-50, filho de Crispim da Silva Teixeira e de Maria Trindade da Costa Salgueiro, natural de São Mamede de Infesta, Matosinhos, e actualmente detido no Estabelecimento Prisional do Porto, foi declarada a cessação de contumácia do referido arguido, declaração essa que foi determinada por despacho de 19-4-90 e publicada no *DR*, 2.ª, 113, de 17-5-90.

23-10-90. — O Juiz de Direito, *Emídio Pires Rodrigues*. — O Escriturário Judicial, *Domingos José Carvalheira Borges*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MACEDO DE CAVALEIROS

Anúncio. — O Dr. Antero Luís, M.º Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Macedo de Cavaleiros, faz saber que, por despacho proferido em 17-10-90 nos autos de processo comum colectivo 87/90, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Manuel José Teixeira Quintela, solteiro, pastor, filho de João Inácio Teixeira e de Maria Ângela Quintela, nascido em 27-5-68, na freguesia de Vale Prados, deste concelho de Macedo de Cavaleiros, com a última residência conhecida na já citada freguesia e actualmente em parte incerta, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, ambos do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, implicando tal a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza

patrimonial celebrados após a declaração e ainda a proibição de obter certificado de registo criminal, certidão de nascimento, bilhete de identidade e passaporte ou qualquer outro documento junto de autoridades públicas.

18-10-90. — O Juiz de Direito, *Antero Luís*. — A Escrivã-Adjunta, *Cândida Maria Moraes Pires Correia*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Anúncio. — Anuncia-se que na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Mangualde e no processo comum singular com o n.º 135/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Germano Viana Rodrigo, casado, operário, filho de João Rodrigues Freitas e de Ester Viana Oliveira, natural de Cristelo Covo, Valença, onde nasceu em 16-2-56, e com a última residência conhecida em Vila Viçosa, Évora, e actualmente residente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e com a nova redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é o mesmo notificado de que, por despacho de 19-10-90 e nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, ambos do Código de Processo Penal, foi declarado contumaz, implicando esta declaração para o referido arguido a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código do Processo Penal e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após o referido despacho, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, e ainda decretado pelo mesmo despacho a proibição de o arguido obter passaporte, bilhete de identidade e ainda quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

23-10-90. — O Juiz de Direito, *Flávio Coelho Albuquerque Cabral*. — A Escrivã de Direito, *Maria Noémia Pereira*.

Anúncio. — Anuncia-se que nos autos de processo comum 37/90, a correr seus termos pela 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Mangualde, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Jorge Soares Mendonça, casado, filho de José Joaquim Mendonça e de Mariete Soares de Mendonça, natural do Brasil, onde nasceu em 27-8-35, com a última residência conhecida no Bairro da Lavandeira, Mangualde, e actualmente em parte incerta no Brasil, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo art. 5.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é o mesmo notificado de que, por despacho de 23-10-90 e nos termos do disposto nos arts. 335.º, n.ºs 1 a 3, e 336.º, n.º 1, todos do Código de Processo Penal, foi declarado contumaz, implicando esta declaração para o referido arguido a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e foi ainda decretado pelo mesmo despacho a proibição de o arguido obter passaporte, bilhete de identidade e ainda quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

24-10-90. — O Juiz de Direito, *Flávio Coelho Albuquerque Cabral*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fernanda Abrantes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MONCORVO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 68/90 (juiz singular), pendente neste Tribunal, que o Ministério Público move ao arguido João Joaquim Gama, solteiro, vendedor ambulante, nascido em 2-1-62, na freguesia de Seda, concelho de Alter do Chão, filho de João Gama e de Maria Judite, titular do bilhete de identidade 9963791, emitido em 24-1-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de São Pedro, Vila Nova de Foz Côa, ora ausente em parte incerta do País, por se encontrar acusado de um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, foi, por despacho de 25-10-90, proferido nos autos acima identificados, o arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação e detenção do arguido; anu-

labilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26-10-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Augusto Vicente Ruço*. — O Escriturário Judicial, *Licínio Manuel Santos Teixeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis faz saber que António Ramos Fonseca, casado, comerciante, nascido em 23-12-58, em Folgosa, Armamar, filho de Manuel da Fonseca Simão e de Maria Adelaide, ausente em parte incerta e com a última morada em Pinhão, Alijó, arguido no processo comum 128/90, do 1.º Juízo, 2.ª Secção, pelo crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 24-10-90, declarado contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.º 1 e 3, do Código de Processo Penal.

De acordo com o referido despacho, tal declaração implica: a) a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido a partir desta data; b) a proibição de o arguido efectuar quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos predial, comercial e automóvel ou de aí obter quaisquer certidões ou documentos; c) a proibição de o arguido obter e renovar passaporte, e d) a suspensão dos termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo dos actos urgentes.

25-10-90. — O Juiz de Direito, *João Ramos Sousa*. — Pelo Escrivão de Direito, *José Costa*.

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis faz saber que Jorge Manuel Lopes Fialho, casado, comerciante, filho de António Fialho e de Maria Gracinda Lopes, natural da freguesia de Benedita, Alcobaça, nascida em 3-3-61, titular do bilhete de identidade 4496650, emitido em 8-6-84 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com a última residência conhecida no lugar das Freiras, Benedita, Alcobaça, arguido no processo comum 136/90, do 1.º Juízo, 2.ª Secção, pelo crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 24-10-90, declarado contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.º 1 e 3 do Código de Processo Penal.

De acordo com o referido despacho, tal declaração implica: a) a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido a partir desta data; b) a proibição de o arguido efectuar quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos predial, comercial e automóvel ou de aí obter quaisquer certidões ou documentos; c) a proibição de o arguido obter e renovar passaporte, e d) a suspensão dos termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo dos actos urgentes.

25-10-90. — O Juiz de Direito, *João Ramos Sousa*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana Júlia Amaro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio. — O Dr. Luís Augusto Teixeira, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira do Bairro, faz saber que, por despacho de 22-10-90, proferido nos autos de processo comum singular 54/90 da 2.ª Secção, que o Ministério Público e a assistente Odete da Conceição Matos movem contra o arguido Álvaro Fernandes da Conceição, divorciado, mestre de obras, residente habitualmente em Clos des Reculês, 18 280, St. Doulchard, França, e acidentalmente no lugar de Perrões, Oiã, desta comarca, nascido em 7-9-39, filho de Álvaro da Conceição e de Virgínia Fernandes, natural da freguesia de Oiã, foi declarada sem efeito a situação de contumácia do mesmo, em virtude de o referido arguido já ser ter apresentado em juízo, a qual havia sido publicada no DR, 2.ª, 161, de 14-7-90.

25-10-90. — O Juiz de Direito, *Luís Augusto Teixeira*. — A Escriturária, *Teresa Cruz*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 23-10-90, proferido nos autos de processo comum 41/90, pendente na 2.ª Secção do 1.º Juízo da Comarca de Ovar, que o Ministério Público move contra Maria da Conceição Teixeira Azevedo, solteira, doméstica, filha de Osvaldo Raimundo Trindade Coelho e de Laurinda Teixeira, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, nascida em 24-2-63, portadora do bilhete de identidade 6615409, de 23-8-84, do Arquivo

de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua do Rossio, Casal do Ermio, Lousã, e actualmente ausente em parte incerta, pela prática de um crime de emissão de cheques sem provisão previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos do processo até à sua apresentação em juízo e fica-lhe ainda vedado o exercício do direito de obter quaisquer certidões ou outros documentos junto do cartório notarial, repartição de finanças e conservatórias da área da sua naturalidade e ainda a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração.

26-10-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Escriturária, (*Assinatura ilegível*).

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 16-10-90: Licenciado Carlos Duarte Coelho Peixeira Marques, assistente estagiário além do quadro da Universidade dos Açores — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 16-10-90, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-10-90. — O Administrador, *Frederico Alberto Silva de Oliveira*.

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 1-4 e 31-8-90, respectivamente:

Autorizados os seguintes contratos administrativos de provimento:

Licenciado Mário Alexandre Pousão da Costa Gata — para exercer as funções de assistente convidado além do quadro da Universidade dos Açores, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1-4-90.

Licenciado João Carlos Carreiro Nunes — para exercer funções de assistente convidado além do quadro da Universidade dos Açores, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 10-7-90.

[Visto, TC, (SRA), 19-10-90. São devidos emolumentos.]

24-10-90. — O Administrador, *Frederico Alberto Silva de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 2-8-90 do reitor da Universidade de Aveiro: Doutora Marília Duarte Canhão da Silva Pereira Fernandes Thomaz — nomeada provisoriamente professora associada do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2-8-90, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-10-90. — O Administrador, *Carlos José Rodrigues de Paiva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Sociais

Por despacho de 6-12-89 do vice-presidente dos SSUC, conforme subdelegação de competências (visto, TC, 15-10-90):

Filomena Maria Antunes Marques Pereira — contratada com a categoria profissional de terceiro-oficial dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra. (São devidos emolumentos.)

24-10-90. — O Vice-Presidente, *António Luzio Vaz*.

Aviso. — Rectifica-se o edital do concurso de provimento para um lugar de terceiro-oficial, publicado no DR, 2.ª, 135, de 15-6-89, no que se refere ao prazo de validade. Assim, onde se lê «3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência» deve ler-se «3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente e para as vagas que possam surgir no prazo de um ano».

Aviso. — Por ter saído com inexactidão a lista de admissão dos candidatos ao concurso de terceiro-oficial, publicada no DR, 2.ª, 49, de 28-2-90, informam-se os interessados de que se encontra fixada na sede dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, pelo prazo de 10 dias a contar da presente publicação, nova lista devidamente corrigida.

26-10-90. — O Presidente do Júri, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho de 17-10-90 da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Doutora Maria Fernanda Gil Pinheiro da Costa, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — anulada a concessão da equiparação a bolseiro fora do País autorizada por despacho reitoral de 7-10-90, no período de 22-10 a 17-11-90.

Por despacho de 22-10-90 da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Licenciado Paulo Jorge Pereira Cruz Paixão, assistente convidado da Faculdade de Medicina desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1-4 a 30-6-91.

Por despacho de 24-10-90 da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Jorge Manuel Barbosa Gaspar, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 27-10 a 1-11-90.

Ao Doutor Diogo José Brochado de Abreu, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 15 a 27-11-90.

À Doutora Maria Lucinda Cruz dos Santos Fonseca, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 17 a 27-11-90.

Ao Doutor Fernando Manuel Archer Moreira Paraíso de Pádua, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 27-10 a 2-11-90.

À Doutora Maria Ermelinda da Silva Mendes de Assis Camilo, professora auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 11 a 14-11-90.

Ao licenciado Armando José Pinho Pereirinha, assistente estagiário da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 27-10 a 1-11-90.

Ao Doutor António Roque Taco Calado, professor auxiliar da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 15 a 17-10-90.

À licenciada Ana Paula Marreilha dos Santos, assistente da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 28 a 30-11-90.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

À licenciada Paula Teresa Ribeiro Borges Alexandrino, assistente da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 29 a 30-10-90.

29-10-90. — Pela Vice-Reitora, o Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Designados, por despacho reitoral de 30-10-90, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Geologia (Geologia Económica e do Ambiente), requeridas pelo licenciado César Augusto Canelhas Freire de Andrade:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Gaspar Soares de Carvalho, professor jubilado da Universidade do Minho.

Doutor Carlos Mateus Romariz Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Marcos Galopim de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Silvério Courinha Prates de Carvalho, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Daniel Augusto Rodrigues, professor da Escola Náutica.

30-10-90. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

Faculdade de Ciências

Aviso. — I — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Decreto-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C2, 2.º piso, Campo Grande, Lisboa, após a publicação deste aviso no DR, a lista dos candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista da carreira técnica de gestão, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 199, de 20-8-90.

2 — Os candidatos serão avisados, por carta registada em protocolo, da data, hora e local onde se realizarão as entrevistas a que alude a al. b) do n.º 8 do aviso de abertura.

23-10-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Pires dos Santos*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despachos reitorais de 24-10-90:

Constituído, nos termos do art. 12.º do Decreto-Lei 388/70, de 18-8, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Psicologia, especialidade de Saúde Mental, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, requeridas pelo licenciado José Manuel Gameiro Cardoso:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor José Miguel Caldas Almeida, professor associado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Eurico José Palheiros de Carvalho, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria Isolina Pinto Borges, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Cândido Mendes Martins da Agra, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutora Maria Emilia Teixeira da Costa, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Constituído, nos termos dos n.os 3 e 4 do art. 9.º do Decreto-Lei 283/83, de 21-6, por força do estipulado no n.º 2 do art. 17.º do mesmo diploma, pela forma seguinte, o júri da equivalência ao grau de mestre requerida por Manuela Maria Luís de Almeida Ferreira:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto:
Vogais:

Doutor Jorge Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Alberto Ferreira de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Armando Coelho Ferreira da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

25-10-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Engenharia

Por despachos de 23-10-90 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências:

Lienciado Jorge Rui Guimarães Freire de Sousa, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro no País pelo período de dois meses, a partir de 1-12-90.

Doutor José António Ruella Simões Fernandes, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 18-10-90.

Doutor José António Ruella Simões Fernandes, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 24-10-90.

Doutor Mário Jorge Moreira Leitão, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 24-10-90.

24-10-90. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso. — O Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, faz saber que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, está aberto concurso documental, nos termos do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, para provimento de um lugar de assistente estagiário da disciplina de Biofísica.

Os candidatos devem possuir licenciatura em Física, Bioquímica, Química, Engenharia, Medicina ou Ciências do Meio Aquático, boa formação em física ou em biologia e interesse por áreas de biofísica.

Devem apresentar na secretaria deste Instituto, dentro do prazo do concurso, os requerimentos instruídos com os seguintes elementos e inutilizando com a assinatura uma estampilha fiscal de 150\$:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Classificação final da licenciatura não inferior a Bom (14 valores), com a indicação da especialidade que possui e universidade onde a concluiu;
- h) Outras referências curriculares que possam servir para a apreciação do mérito do candidato, nomeadamente em trabalhos publicados e ou comunicações em congressos.

26-10-90. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Corália Vicente*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA
Faculdade de Arquitectura

Aviso. — *Abertura de concurso para secretária-recepção.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, devidamente autorizado por despacho de 18-10-90 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (carreira de secretária-recepção) do quadro de pessoal da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa II anexo à Port. 119/90, de 15-2.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — funções de natureza executiva nas áreas de secretariado, atendimento, informações, dactilografia e processamento de texto.

4 — Local de trabalho — Faculdade de Arquitectura, Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2.º, 1200 Lisboa.

5 — O vencimento é o previsto no mapa I anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazarem as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Serem funcionários ou agentes e possuirem o curso geral dos liceus ou equivalente e formação complementar a que se refere a al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (1.ª fase);
- b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase), que terá por fim a determinação e avaliação de elementos de natureza profissional relacionados com a classificação e experiência profissional dos candidatos e necessários ao exercício da função correspondente ao lugar a que se candidataram.

7.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (5 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
E = entrevista.

7.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

7.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

7.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

7.2.2 — Habilidades literárias:

Curso geral dos liceus ou equivalente — 18 pontos;
Habilidades de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.

7.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

7.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feito em anos completos (ano = 365 dias).

7.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Curso até uma semana — 1 ponto;
Curso até um mês — 2 pontos;
Curso de mais de um mês — 3 pontos.

7.2.4.1 — Em caso nenhum este factor poderá exceder 20 pontos.
7.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala em que os candidatos sejam agrupados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reservas — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

7.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

8 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa e entregues em mão na Secção de Pessoal da Faculdade, Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2.º, 1200 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais (ações de formação e outras);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatou e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente à categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 6 deste aviso;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente prestou serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 9.1 do presente aviso;
- e) Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

10 — Assiste ao júri a facultade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos que prestem serviço na Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Arquitecto Augusto Artur Pereira Brandão, presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura. Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Manuel Ressano Garcia Lamas, vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura.

Licenciada Fernanda Martinez Cabanelas Antão, secretária da Faculdade de Arquitectura.

Vogais suplentes:

Licenciado João Baptista dos Santos Oliveira, técnico superior de 1.ª classe da Faculdade de Arquitectura.

Licenciada Maria Ângela Soares de Figueiredo Gouveia Franco, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Arquitectura.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12-10-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Augusto Pereira Brandão*.

Aviso. — *Abertura de concurso para terceiro-oficial.* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, torna-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 18-10-90 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, profissional por delegação, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento das vagas a seguir discriminadas do quadro de pessoal da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa II anexo à Port. 119/90, de 15-2:

Concurso 5 — Terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo — sete vagas, assim distribuídas:

Cinco lugares destinados a funcionários aprovados em concurso de habilitações;

Dois lugares destinados a funcionários ou agentes com habilitação literária exigida.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final e destina-se ao preenchimento das vagas existentes, bem como das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher:

Concurso 5 — compete genericamente ao oficial administrativo exercer funções de natureza executiva, relativas a uma ou mais áreas da actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, património e economato, alunos, expediente e arquivo, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente e efectuando trabalhos de dactilografia, quando necessário.

4 — Local de trabalho — Faculdade de Arquitectura, Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2.º, 1200 Lisboa.

5 — O vencimento é o previsto no mapa I anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

Concurso 5:

a) Satisfazerem as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Serem funcionários ou agentes nas condições referidas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

c) Possuirem o curso geral do ensino secundário ou equivalente ou terem sido aprovados em concurso de habilitação destinado ao acesso à candidatura a concurso para terceiros-oficiais, nos termos e condições previstos no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular (1.ª fase);

b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase), que terá por fim a determinação e avaliação de elementos de natureza profissional relacionados com a classificação e experiência profissional dos candidatos e necessários ao exercício da função correspondente ao lugar a que se candidatam;

c) Prova de dactilografia, que consistirá na execução dactilográfica de um texto, que poderá revestir a forma de ofício, informação, mapa e ou trabalho estatístico elaborado a partir de um esboço previamente fornecido.

7.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

Concurso 5:

$$CF = \frac{(1 \times CS) + (2 \times HL) + (1 \times EP) + (2 \times PP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço.

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

E = entrevista.

PP = prova prática.

7.1.1 — As designações CS, HL e EP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

7.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

7.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{aligned} 10 &= 20 \\ 9 &= x \end{aligned}$$

7.2.2 — Habilidades literárias:

Escolaridade mínima obrigatória — 14 pontos;

Ciclo preparatório — 16 pontos;

Curso geral dos liceus ou equivalente — 18 pontos.

Habilidades de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.

7.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria

c = tempo de serviço na função pública.

7.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

7.2.4 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala em que os candidatos sejam agrupados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;

Bastante favorável — 16 pontos;

Favorável — 12 pontos.

Favorável com reservas — 8 pontos.

Não favorável — 4 pontos.

7.2.5 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

8 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, e entregues em mão na Secção de Pessoal da Faculdade, Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2.º, 1200 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e ser-

- viço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilidades literárias;
c) Habilidades profissionais (acções de formação e outras);
d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatou e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente à categoria e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a)* *Curriculum vitae* detalhado;
b) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 6 deste aviso;
c) Certidão de habilidades literárias;
d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o corrente prestou serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. *d)* do n.º 9.1 do presente aviso;
e) Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

10 — Assiste ao júri a facultade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos que prestam serviço na Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Concurso 5:

Presidente — Prof. Arquitecto Augusto Artur Silva Pereira Brandão, presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura.
 Vogais efectivos:

Licenciada Fernanda Martinez Cabanelas Antão, secretária da Faculdade de Arquitectura.
 Darwin Filipe Lago dos Reis, chefe de secção da Faculdade de Arquitectura.

Vogais suplentes:

Edulgy Jamshedgy Tavaria, primeiro-oficial da Faculdade de Arquitectura.
 Maria Eduarda de Menezes, primeiro-oficial da Faculdade de Arquitectura.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

15-10-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Augusto Pereira Brandão*.

Aviso. — *Abertura de concurso para auxiliar administrativo.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, devidamente autorizado por despacho de 18-10-90 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa II anexo à Port. 119/90, de 15-2.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — vigilância das instalações, acompanhamento dos visitantes e distribuição do expediente, bem como apoio às actividades lectivas.

4 — Local de trabalho — Faculdade de Arquitectura, Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2.º, 1200 Lisboa.

5 — O vencimento é o previsto no mapa I anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a)* Satisfazerm as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
b) Serem funcionários ou agentes nas condições referidas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
c) Possuirem escolaridade mínima obrigatória.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a)* Avaliação curricular (1.ª fase);
b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase), que terá por fim a determinação e avaliação de elementos de natureza profissional relacionados com a classificação e experiência profissional dos candidatos e necessários ao exercício da função correspondente ao lugar a que se candidatam.

7.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1 \times EP) + (5 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço.
HL = habilidades literárias;
EP = experiência profissional;
E = entrevista.

7.1.1 — As designações *CS*, *HL* e *EP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

7.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

7.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

7.2.2 — Habilidades literárias:

Escolaridade mínima obrigatória — 14 pontos;
 Ciclo preparatório — 16 pontos;
 Curso geral dos liceus ou equivalente — 18 pontos.
 Habilidades de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.

7.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria
c = tempo de serviço na função pública.

7.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

7.2.4 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala em que os candidatos sejam agrupados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reservas — 8 pontos.
Não favorável — 4 pontos.

7.2.5 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

8 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, entregues em mão na Secção de Pessoal da Faculdade, Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2.º, 1200 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a)* Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilidades literárias;
c) Habilidades profissionais (acções de formação e outras);

- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatou e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente à categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 6 deste aviso;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente prestou serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 9.1 do presente aviso;
- e) Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos que prestam serviço na Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Arquitecto Augusto Artur Silva Pereira Brandão, presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura.

Vogais efectivos:

Licenciada Fernanda Martínez Cabanelas Antão, secretária da Faculdade de Arquitectura.

Licenciado João Baptista dos Santos Oliveira, técnico superior de 1.ª classe da Faculdade de Arquitectura.

Vogais suplentes:

Darwin Filipe Lago dos Reis, chefe de secção da Faculdade de Arquitectura.

Maria Eduarda de Menezes, primeiro-oficial da Faculdade de Arquitectura.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

17-10-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Augusto Pereira Brandão*.

Instituto Superior de Agronomia

Por despachos de 24-9-90 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Licenciado Manuel José Carvalho Pimenta Malfeito Ferreira, assistente estagiário no Instituto Superior de Agronomia — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente no mesmo Instituto, com efeitos desde 29-6-90, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir do início de funções no novo cargo.

Licenciado José Afonso Rodrigues Graça, assistente estagiário no Instituto Superior de Agronomia — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente no mesmo Instituto, com efeitos desde 27-7-90, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir do início de funções no novo cargo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-10-90. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 12-10-90:

Maria do Carmo Martins Domingos, auxiliar de manutenção de 2.ª classe do quadro do pessoal auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — promovida a auxiliar de manuten-

ção de 1.ª classe do mesmo quadro com efeitos a partir de 8-3-90, data em que perfez cinco anos de bom e efectivo serviço. (Não carece de visto do TC.)

Por despachos do conselho directivo deste Instituto de 15-10-90: Fernanda da Silva Lourenço Rocha de Almeida, escriturária-dactilógrafa principal — autorizada a recuperação do exercício perdido referente ao período de 6 a 13-7-90 (oito dias). Maria Isabel Marques Pires Felix, escriturária-dactilógrafa principal — autorizada a recuperação do exercício perdido referente ao período de 25 a 29-6-90 (cinco dias).

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 18-10-90:

Maria Helena Ramalho dos Santos Teixeira Pinto, primeiro-oficial do quadro do pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — nomeada definitivamente oficial administrativo principal do mesmo quadro e estabelecimento de ensino. Ana Margarida Baptista Rodrigues Presume Duarte, técnica auxiliar de 2.ª classe (BAD) do quadro da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa — nomeada definitivamente técnica auxiliar de 1.ª classe BAD do quadro do pessoal deste Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

(Não carecem de visto do TC.)

25-10-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Rectificação. — I — Por ter saído com inexactidão a publicação referente aos concursos de técnico superior principal e técnico superior de 1.ª classe, inserta no DR, 2.º, 183, de 9-8-90, a pp. 8960, col. 2.º, e 8961, col. 1.º, rectifica-se que onde se lê «b) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Decreto-Lei 248/85, de 15-7» deve ler-se «b) Encontrar-se nas condições previstas na al. e) do n.º 1 do art. 3.º do Decreto-Lei 265/88, de 28-7». A al. e) é de suprimir na totalidade.

2 — No prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso de rectificação poderão ser apresentadas candidaturas aos concursos com as referências ref. 1 e ref. 2, nos termos do respectivo aviso de abertura, agora rectificado.

30-10-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho reitoral de 10-10-90:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado em Engenharia Zootécnica António Augusto Fontainhas Fernandes:

Presidente — presidente do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Prof. Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor associado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Luís Fernando Torres de Castro, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

23-10-90. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despacho reitoral de 23 de Outubro de 1990:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada em Geologia Maria do Rosário Melo da Costa.

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Prof. Doutor Fernando Manuel Pereira Noronha, professor agregado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Carlos Augusto Coelho Pires, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
(Não carece de visto ou anotação do TC.)

25-10-90. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados que se encontra afixada no átrio do bloco administrativo a lista de classificação, homologada por despacho de 18-10-90 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de electrotecnia de 2.ª classe existente no quadro de pessoal não docente no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 56, de 8-3-90.

Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é de 10 dias a contar da publicação do presente aviso o prazo para recurso.

23-10-90. — O Presidente do Júri, *José Manuel Pereira de Sousa Gaspar.*

Aviso. — Avisam-se os interessados que se encontra afixada no átrio do bloco administrativo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra a lista graduada dos candidatos ao concurso documental para provimento de lugares de assistente do 1.º triénio, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 194, de 23-8-90.

25-10-90. — O Presidente do Conselho Científico, *José Carlos Teixeira Lopes Tavares.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso. — 1 — Nos termos da al. h) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada num dos placards do átrio da secretaria do Instituto Politécnico da Guarda, sita na Rua do Comandante Salvador do Nascimento, 6300 Guarda, pelo prazo de 10 dias após a publicação deste aviso no *DR*, a lista dos candidatos admitido e excluído do concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de terceiro-oficial além do quadro da carreira administrativa do Instituto Politécnico da Guarda, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.º, 139, de 19-6-90.

2 — O candidato admitido será avisado, através de carta registada com aviso de recepção ou por carta registada em protocolo, da data, hora e local onde se realizarão a prova prática de dactilografia e a entrevista a que se faz referência nas als. b) e c) do n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso.

26-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Por despacho de 6-9-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Maria Teresa Vaz Cunha — contratada, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro, por um biénio, com efeitos a partir de 17-9-90.

Por despacho de 14-9-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Jaime António Leitão de Pina Hasse Boavida — contratado, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro, por um biénio, com efeitos a partir de 17-9-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-10-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que pelo prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, está aberto concurso interno de acesso, autorizado por despacho de 15-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, para o preenchimento de uma

vaga de operador de offset de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Porto, anexo ao Dec.-Lei 482/85, de 14-11.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga.

3 — Cabe genericamente ao pessoal operário qualificado funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadrados em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica e implicando normalmente esforço físico.

4 — O local de trabalho situa-se no Porto, sendo o vencimento o fixado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para as carreiras do pessoal operário qualificado.

5 — Dado tratar-se de um quadro com dotação global para a carreira, só poderão candidatar-se funcionários do Instituto Superior de Engenharia do Porto que reúnem os requisitos gerais de admissão referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugados com o n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas serão formalizadas de acordo com o estabelecido no artigo único do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua do Dr. Roberto Frias — 4200 Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção.

6.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

6.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);

6.1.2 — Habilidades literárias;

6.1.3 — Habilidades profissionais (estágios, cursos de especialização e acções de formação);

6.1.4 — Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na actual categoria e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;

6.1.5 — Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

6.2.1 — *Curriculum vitae* detalhado;

6.2.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

6.2.3 — Declaração dos serviços a que se encontra vinculado o candidato, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos.

7 — Os candidatos funcionários do Instituto Superior de Engenharia do Porto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 6.2.2 e 6.2.3 do número anterior, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — A selecção é feita mediante avaliação curricular, complementada com prova de entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão, nomeadamente, os seguintes factores:

9.1 — Classificação de serviço;

9.2 — Experiência profissional na área;

9.3 — Tempo de serviço na categoria imediatamente inferior àquela a que se candidata e na função pública;

9.4 — Formação académica de base.

10 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a classificação e a experiência profissional dos candidatos necessários ao exercício das suas funções.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas dos candidatos e a lista da classificação final serão afixadas no átrio do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

13 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Manuel Ribeiro da Costa, professor-adjunto do quadro e presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Margarida Cerqueira da Costa Ferreira, secretária, em comissão de serviço do Instituto Superior de Engenharia do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro António José Afonso Fernandes, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Vogais suplentes:

Engenheiro Vítor Manuel Correia da Silva Santos, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Porto e membro do conselho directivo.

Engenheiro Alberto Manuel Ferreira de Sousa Guimarães, assistente do quadro transitório do Instituto Superior de Engenharia do Porto e membro do conselho directivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR, está aberto concurso interno de acesso, autorizado por despacho de 15-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, para o preenchimento de duas vagas de dactilógrafo compositor de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Porto, anexo ao Dec.-Lei 482/85, de 14-11.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos.

3 — Cabe genericamente ao pessoal operário qualificado funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica e implicando normalmente esforço físico.

4 — O local de trabalho situa-se no Porto, sendo o vencimento o fixado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para as carreiras do pessoal operário qualificado.

5 — A este concurso poderão candidatar-se funcionários que reúnem os requisitos gerais de admissão referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas serão formalizadas de acordo com o estabelecido no artigo único do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua do Dr. Roberto Frias — 4200 Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de receção.

6.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

6.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);

6.1.2 — Habilidades literárias;

6.1.3 — Habilidades profissionais (estágios, cursos de especialização e acções de formação);

6.1.4 — Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na actual categoria e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;

6.1.5 — Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

6.2.1 — *Curriculum vitae* detalhado;

6.2.2 — Documento comprovativo das habilidades literárias exigidas;

6.2.3 — Declaração dos serviços a que se encontra vinculado o candidato, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos.

7 — Os candidatos funcionários do Instituto Superior de Engenharia do Porto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 6.2.2 e 6.2.3 do número anterior, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os restantes dispensados temporariamente desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos citados n.ºs 6.2.2 e 6.2.3.

8 — A selecção é feita mediante avaliação curricular, complementada com prova de entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão, nomeadamente, os seguintes factores:

9.1 — Classificação de serviço;

9.2 — Experiência profissional na área;

9.3 — Tempo de serviço na categoria imediatamente inferior àquela a que se candidata e na função pública;

9.4 — Formação académica de base.

10 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a classificação e a experiência profissional dos candidatos necessários ao exercício das suas funções.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas dos candidatos e a lista da classificação final serão afixadas no átrio do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

13 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Manuel Ribeiro da Costa, professor-adjunto do quadro e presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Margarida Cerqueira da Costa Ferreira, secretária, em comissão de serviço do Instituto Superior de Engenharia do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro António José Afonso Fernandes, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Vogais suplentes:

Engenheiro Vítor Manuel Correia da Silva Santos, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Porto e membro do conselho directivo.

Engenheiro Alberto Manuel Ferreira de Sousa Guimarães, assistente do quadro transitório do Instituto Superior de Engenharia do Porto e membro do conselho directivo.

12-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luis J. S. Soares*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR, está aberto concurso interno de acesso, autorizado por despacho de 15-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, para o preenchimento das seguintes vagas existentes no quadro do Instituto Superior de Engenharia do Porto, anexo ao Dec.-Lei 482/85, de 14-11:

Programador de sistemas ou de aplicações de 1.ª ou de 2.ª classe — uma vaga;

Operador de registo de dados principal ou operador de registo de dados — uma vaga.

2 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas.

3 — Compete, genericamente:

3.1 — Ao programador de aplicações: estudar a documentação de análise (caderno de análises) e obter todas as explicações complementares; segmentar cada unidade de tratamento em módulos lógicos; verificar a existência dos ficheiros necessários e a sua conformidade com o caderno de análises; identificar os programas utilitários e as macroin indicações necessárias à elaboração do programa; estabelecer o ordinograma detalhado do programa; elaborar o manual de exploração;

3.2 — Ao programador de sistemas: assegurar o bom funcionamento do sistema de exploração e a sua actualização, segundo as instruções do construtor; elaborar os programas utilitários particulares e as macroinstruções necessárias à utilização do sistema; colaborar na elaboração dos programas ou módulos que exijam um conhecimento mais profundo das possibilidades do material; apoiar os programas de aplicação na utilização das macroinstruções e programas utilitários; participar na identificação das causas de incidentes de exploração: máquina, sistema de exploração ou programa de aplicação; elaborar os manuais de gestão do sistema;

3.3 — Ao operador de registo de dados: transcrever para o suporte adequado o conteúdo dos documentos de origem; verificar a conformidade dos registos efectuados com os dados originais; executar todas as operações atinentes ao funcionamento e optimização do equipamento; detectar as avarias do equipamento a que está adstrito, alertando com vista à sua pronta reparação; seleccionar e fazer executar os programas necessários às operações de transcrição.

4 — O local de trabalho situa-se no Porto, sendo o vencimento o fixado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho as genericamente fixadas para a função pública.

5 — As condições de admissão são as seguintes:

5.1 — Requisitos gerais — os fixados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

5.2 — Requisitos especiais:

Programador — os candidatos devem reunir as condições do art. 6.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5;

Operador de registo de dados — os candidatos devem reunir as condições do art. 4.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

6 — As candidaturas serão formalizadas de acordo com o estabelecido no artigo único do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, sito na Rua do Dr. Roberto Frias — 4200 Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de receção.

6.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

6.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);

6.1.2 — Habilidades literárias;
6.1.3 — Habilidades profissionais (estágios, cursos de especialização e acções de formação);

6.1.4 — Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na actual categoria e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;

6.1.5 — Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

6.2.1 — *Curriculum vitae* detalhado;

6.2.2 — Documento comprovativo das habilidades literárias exigidas;

6.2.3 — Declaração dos serviços a que se encontra vinculado o candidato, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos.

6.2.4 — Documentos comprovativos a que se referem os n.ºs 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5.

7 — A selecção é feita mediante avaliação curricular, complementada com prova de entrevista profissional de selecção.

8 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão, nomeadamente, os seguintes factores:

8.1 — Classificação de serviço;

8.2 — Experiência profissional na área;

8.3 — Tempo de serviço na categoria imediatamente inferior àquela a que se candidata e na função pública;

8.4 — Formação académica de base.

9 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a classificação e a experiência profissional dos candidatos necessários ao exercício das suas funções.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas dos candidatos e a lista da classificação final serão afixadas no átrio do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

12 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e pelo Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Manuel Ribeiro da Costa, professor-adjunto do quadro e presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Margarida Cerqueira da Costa Ferreira, secretária, em comissão de serviço do Instituto Superior de Engenharia do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Aníbal Augusto Ferreira de Almeida e Oliveira, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Vogais suplentes:

Engenheiro Adriano Carlos Alves de Brito Lhamas, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Engenheira Maria Helena Ribeiro Barbosa Leitão, professora-adjunta do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

15-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luis J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despachos dos Secretários de Estado do Ensino Superior e Adjunto do Ministro da Educação de 30-7 e 31-7-90, respetivamente:

Autorizada a colocação, em regime de comissão de serviço, no ano lectivo de 1990-1991, dos docentes a seguir indicados:

Escola Superior de Educação:

Para o exercício de funções de professor-adjunto:

Mestra Ana Maria Saldaña Dias Ferreira, professora efectiva da Esc. Sec. de Alexandre Herculano, Porto.

Mestra Gertrudes Gonçalves Moreira, professora efectiva da Esc. Pri. de Aldeia Nova, Guetim, Espinho.

Mestre José Manuel Figueiredo da Silva Melo, professor efectivo da Esc. C+S de Alfena, Ermesinde.

Mestra Maria dos Anjos Inocêncio Teixeira de Faria, professora efectiva da Esc. Sec. de Monserrate, Viana do Castelo.

Mestra Maria Helena das Boas Novas Almeida Teixeira, professora efectiva da Esc. Sec. da Rainha Santa Isabel, Porto.

Mestra Maria Helena Ribeiro de Sousa Dias, professora efectiva da Esc. Prep. de Augusto Gil, Porto.

Mestra Maria Margarida Rafael Veiga Cabral de Amorim Teixeira, professora efectiva da Esc. Prim. da Lomba, Sobrado, Valongo.

Para o exercício de funções de equiparado a professor-adjunto:

Licenciado Henrique Fernandes Rodrigues, professor efectivo da Esc. C+S de Portozelo, Viana do Castelo.

Licenciado José Henrique da Costa Portela, professor efectivo da Esc. Sec. de Monserrate, Viana do Castelo.

Bacharel Jorge Levi Coelho Neves Gonçalves, professor efectivo da Esc. Sec. da Rainha Santa Isabel, Porto.

Para o exercício de funções de assistente do 2.º triénio:

Licenciado Armando de Jesus Martins Paula, professor efectivo da Esc. C+S de Caminha.

Licenciada Lina Maria Dias da Fonseca, professora efectiva da Esc. Sec. da Santa Maria Maior, Viana do Castelo.

Licenciada Margarida Rosa Jácome Abreu Teixeira Almeida de Oliveira, professora efectiva da Esc. Sec. de Santa Maria Maior, Viana do Castelo.

Licenciada Maria da Conceição Madruga, professora efectiva da Esc. Sec. de Monserrate, Viana do Castelo.

Licenciada Maria Isabel Piteira do Vale, professora efectiva da Esc. Sec. de Clara de Resende, Porto.

Licenciada Maria de Lurdes da Silva Magalhães e Vasconcelos Magalhães, professora efectiva da Esc. Prep. de Frei Bartolomeu dos Mártires, Viana do Castelo.

Licenciada Maria Teresa Pimentel Cardoso, professora efectiva da Esc. Sec. de Santa Maria Maior, Viana do Castelo.

Licenciada Maria Teresa Vicente da Silva Alves Vasconcelos, professora efectiva da Esc. Prep. de Frei Bartolomeu dos Mártires, Viana do Castelo.

Para o exercício de funções de assistente do 1.º triénio:

Licenciada Alcinda Lopes Ribeiro, professora efectiva da Esc. Sec. de Amares.

Licenciada Ana Bela de Moraes Monteiro Torres Afonso, professora efectiva da Esc. Sec. de Santa Maria Maior, Viana do Castelo.

Licenciada Anabela da Silva Moura Correia, professora efectiva da Esc. Prep. de Frei Bartolomeu dos Mártires, Viana do Castelo.

Licenciada Ana da Conceição Alves da Silva Vila Verde, professora efectiva da Esc. Prep. de Frei Bartolomeu dos Mártires, Viana do Castelo.

Licenciado António Augusto da Silva Santos, professor efectivo da Esc. Sec. de Santa Maria Maior, Viana do Castelo.

Licenciado António de Sousa Araújo, professor efectivo da Esc. Prep. do Dr. Pedro Barbosa, Viana do Castelo.

Licenciado Augusto Patrício Lima Rocha, professor efectivo da Esc. Sec. de Ponte de Lima.

Licenciada Georgina Maria Martins Rodrigues, professora efectiva da Esc. Sec. das Taipas.

Licenciada Manuela da Silva Correia Parente, professora efectiva da Esc. C+S de Portozelo, Viana do Castelo.

Licenciada Maria Benedita Ferreira de Carvalho Basto, professor efectivo da Esc. Sec. de Amarante.

Licenciada Maria Luisa Vieira das Neves, professora efectiva da Esc. Sec. de Monserrate, Viana do Castelo.

Licenciada Maria Perfeito de Sousa Lopes, professora efectiva da Esc. Sec. de Barcelinhos, Barcelos.

Licenciado Orlando Artur Ferreira de Barros, professor efectivo da Esc. Prep. de Frei Bartolomeu dos Mártires, Viana do Castelo.

Licenciado Pedro Manuel Baptista Palhares, professor efectivo da Esc. Sec. de Santa Maria Maior, Viana do Castelo.

Licenciado Silvestre Bernardo Vieira da Luz Pestana, professor efectivo da Esc. C+S de Canidelo, Vila Nova de Gaia.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão:

Para o exercício de funções de equiparado a professor-adjunto:

Licenciada Maria Manuel Soares Guerra de Oliveira, professora efectiva da Esc. C+S de Portozelo, Viana do Castelo.

Para o exercício de funções de assistente do 2.º triénio:

Licenciada Maria Flora Moreira da Silva Passos da Silva, professora efectiva da Esc. Sec. de Santa Maria Maior, Viana do Castelo.

Para o exercício de funções de assistente do 1.º triénio:
 Licenciado José da Cruz Lopes, professor efectivo da Esc. Sec. de Santa Maria Maior, Viana do Castelo.
 Licenciada Maria José de Azevedo da Costa Barros, professora efectiva da Esc. C + S de Barroelas, Viana do Castelo.
 Licenciado Joaquim José Peres Escaleira, professor efectivo da Esc. Sec. de Monseerrate, Viana do Castelo.

Por despachos dos Secretários de Estado do Ensino Superior e Adjunto do Ministro da Educação de 23-8 e 24-8-90, respectivamente:

Autorizada a colocação em regime de comissão de serviço, no ano lectivo de 1990-1991, para o exercício de funções de assistente do 2.º triénio:

Licenciado Rui Manuel da Silva Gomes, professor efectivo da Esc. Sec. de Monseerrate, Viana do Castelo.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-10-90. — A Administradora, *Maria Antoneta Vieira Lisboa Carneiro*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho de 28-9-90 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

Clara Afonso Azevedo Carvalho — contratada como assistente além do quadro deste Instituto, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho de autorização.

Por despacho de 23-10-90 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

José Afonso Oom Ferreira de Sousa — rescindido o contrato de assistente além do quadro deste Instituto, a seu pedido, a partir de 1-10-90.

(Não carêcem de fiscalização prévia do TC.)

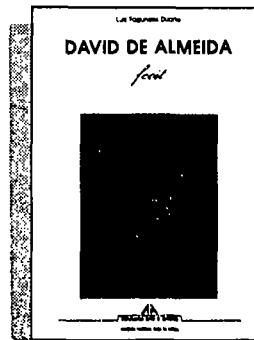
Anulação. — Por ter sido indevidamente publicado e com inexatidão no DR, 2.º, 237, de 13-10-90, a p. 11 293, anula-se a publicação referente a Graça Maria Gouveia da Silva Carapinheiro.

26-10-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.



DA
IMPRENSA
NACIONAL

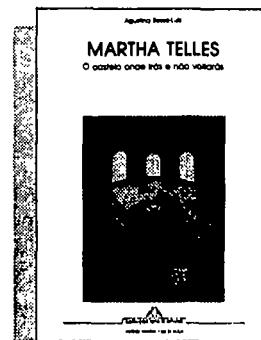
EDIÇÕES DE ARTE



Luiz Fagundes Duarte
DAVID DE ALMEIDA

O resultado da transformação do cobre, do zinco, da tinta e do papel, em arte gravada.
O fascínio da pedra no fazer pictural.

Edição normal e edição especial de 250 exemplares, acompanhados de uma gravura numerada e assinada pelo artista.



Agustina Bessa Luís
MARTHA TELLES

"O que faz um pintor é a súplica que ele põe na sua crise" — escreve Agustina, a propósito do processo criativo da pintora, onde a infância, a memória, o regresso impossível à primitiva-casa incitam o seu "realismo mágico".

Edição normal e edição especial de 200 exemplares, acompanhados de uma serigrafia numerada e assinada pela artista.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Didrio da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 160\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «*Diário da República*» e do «*Diário da Assembleia da República*», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex